

CNPJ: 45.162.054/0001-91  
Órgão: MUNICÍPIO DE COSMORAMA  
Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, para atender as necessidades do departamento municipal de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica e suas unidades de saúde.  
Descrição: CINARIZINA 25MG - CINARIZINA 25MG

Data: 07/04/2025 00:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 00002625  
Lote/Item: 1/71  
Ata: N/A  
Homologação: 03/04/2025 00:00  
Fonte: 177,39.84.90:5656/transparencia/  
Quantidade: 20.000  
Unidade: CPR  
UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                         | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 02.520.829/0004-93 | DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | R\$ 0,35                |
| *VENCEDOR*         |                                                    |                         |

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

#### Item 13: CIPROFLOXACINO 2MG / ML 200ML

Preço Estimado: R\$ 40,17 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 40,17      Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,17

| Quantidade | Descrição                     | Observação |
|------------|-------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CIPROFLOXACINO 2MG / ML 200ML |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 40,17

Órgão: MUNICIPIO DE BOQUIRA / 2691 - MUNICIPIO DE BOQUIRA - BA  
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ANTIBIÓTICOS, HIPERTENSIVOS, INSUMOS PARA DIABETES, FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL, SAÚDE DA MULHER, SOROS, INJETÁVEIS, LEITES ESPECIAIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.  
Descrição: CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA

Data: 09/01/2025 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 13780770000146-1-000018/2024  
Lote/Item: 1/5094668  
Ata: N/A  
Homologação: 16/01/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 2.000  
Unidade: BOLSA  
UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| 09.253.695/0001-98 | ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA | R\$ 40,17               |
| *VENCEDOR*         |                                                          |                         |

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:



111

## Item 14: CITALOPRAM 20MG

Preço Estimado: R\$ 0,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,28

| Quantidade | Descrição       | Observação |
|------------|-----------------|------------|
| 1 Unidade  | CITALOPRAM 20MG |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DA SAUDE  
ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA

Data: 04/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Medicamento para atender Mandado Judicial.

Identificação: NºPregão:901742024 / UASG:090116

Descrição: Citalopram - Citalopram Dosagem: 20MG

Lote/Item: /29

CatMat: 272903 - Citalopram - Dosagem: 20 MG

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2024 11:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 720

Unidade: Comprido

UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                 | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 51.685.649/0001-24 | KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 0,16                |
| *VENCEDOR*         |                                            |                         |

Marca: PRATI DONADUZZI  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PRATI DONADUZZI Registro 125680272  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
DUQUE DE CAXIAS, 410

Telefone:  
(54) 9684-4501

Email:  
kasmedi.distribuidoramed@gmail.com

|                    |                                   |          |
|--------------------|-----------------------------------|----------|
| 15.439.366/0001-39 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 0,26 |
|--------------------|-----------------------------------|----------|

Marca: TEUTO RMS 103700605  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: TEUTO RMS 103700605  
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS  
Cidade: Erechim  
Endereço: RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629

Nome de Contato: GIOVANNE  
Telefone: (54) 3522-2993

Email:  
erefarmamedicamentos@hotmail.com

|                    |                     |          |
|--------------------|---------------------|----------|
| 17.756.574/0001-97 | MANZATOS FARMA LTDA | R\$ 0,30 |
|--------------------|---------------------|----------|

Marca: zydus  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: zydus  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP  
Cidade: Mirassol  
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 1610

Telefone:  
(17) 3221-5998

Email:  
rogerio@recontabil.com.br

|                    |                                     |          |
|--------------------|-------------------------------------|----------|
| 31.321.329/0001-88 | CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 0,50 |
|--------------------|-------------------------------------|----------|

Marca: torrent  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 30 comp  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP  
Cidade: São José do Rio Preto  
Endereço: RUA ADAUTO PINHEIRO, 290

Telefone:  
(17) 3229-7237

Email:  
chmfarma@gmail.com



Relatório gerado no dia 23/04/2025 11:08:12 (IP: 45.234.248.206)

Código Validação: YMG4dGAs053tQm1WavOvmCldd9YmmUGqpWwGuug9XN0qHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YMG4dGAs053tQm1WavOvmCldd9YmmUGqpWwGuug9XN0qHU8nPm6WA%3d%3d>

22 / 30

112

## Item 15: CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML

Preço Estimado: R\$ 5,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,21

| Quantidade | Descrição                        | Observação |
|------------|----------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,21

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG

Data: 02/12/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOL INJ 10ML - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOL INJ 10ML

Identificação: 113536

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 32,000

Unidade: AP

UF:

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 44.734.671/0022-86 | Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda | R\$ 3,00                |
| *VENCEDOR*         |                                                |                         |

Marca: CRISTÁLIA/ FENTANEST

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FENTANEST 0,05MG/ML SOL INJ.-CX.C/25FA AMBx10ML-RMS 1029800810159

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N

Nome de Contato:

ADRIANO

Telefone:

(19) 3863-9500

Email:

adriano@cristalia.com.br

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

R\$ 3,12

Marca: GENERICO/HIPOLABOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: A1\* 50MCG/ML INJ CX C/50 AMP 10MLRGMS; 1134301510047

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:    | Endereço:         | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                       |
|---------|------------|-------------------|------------------|----------------|------------------------------|
| MG      | Vespasiano | AVENIDA TRES, 283 | AMANDA           | (31) 2522-6170 | licitacao8@multifarma.com.br |

67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

R\$ 3,60

Marca: HIPOLABOR 1.1343.0151.004-7 CX C/50AP X 10ML GENERICO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FENTANILA 50MCG/ML

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:            | Telefone:      | Email:                                  |
|---------|---------|----------------------|----------------|-----------------------------------------|
| MG      | Betim   | RUA PAULO COSTA, 140 | (31) 3439-4300 | danilo.lamounier@mg.rioclarenses.com.br |

01.417.694/0001-20 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 3,96

Marca: HIPOLABOR / CX COM 50

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1134301510047

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:   | Endereço:                               | Nome de Contato:              | Telefone:      | Email:                       |
|---------|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------|
| MG      | Caratinga | AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 | FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA | (33) 3321-7000 | distrimix@distrimixmg.com.br |



Relatório gerado no dia 23/04/2025 11:06:12 (IP: 45.234.248.206)

Código de Validação: YMG4dGAs053iQm1WavOvmCidd9YmmUGqpWwGuug9XN0qHU8nPtm6WA%63d%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YMG4dGAs053iQm1WavOvmCidd9YmmUGqpWwGuug9XN0qHU8nPtm6WA%63d%63d>

| CNPJ                                                                                                       | Razão Social do Fornecedor                                           |                                        |                            |                                 | Valor da Proposta Final             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|--|
| 12.889.035/0002-93                                                                                         | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                             |                                        |                            |                                 | R\$ 4,33                            |  |
| Marca: Hipolabor/RMS:1134301510047/Caixa C/50                                                              |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Modelo: Genérico                                                                                           |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Endereço:                                                                                                  |                                                                      | Telefone:                              |                            | Email:                          |                                     |  |
| PARTICULAR, 110                                                                                            |                                                                      | (54) 2106-7930                         |                            | inovamed@inovamedhospitalar.com |                                     |  |
| 02.520.829/0001-40                                                                                         | DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.                   |                                        |                            |                                 | R\$ 4,78                            |  |
| Marca: Marca:HIPOLABOR   Nome Comercial:GENERICO  Registro M.S.: 1134301510047 /Emb. Primária:AMP C/ 10 ML |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Modelo: .                                                                                                  |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Estado:                                                                                                    | Cidade:                                                              | Endereço:                              | Nome de Contato:           | Telefone:                       | Email:                              |  |
| RS                                                                                                         | Barão de Cotegipe                                                    | RODOVIA BR 480, 180                    | Odair                      | (54) 3523-2600                  | dimaster@dimaster.com.br            |  |
| 23.228.076/0001-74                                                                                         | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI                    |                                        |                            |                                 | R\$ 5,04                            |  |
| Marca: HIPOLABOR CX C/ 50 ANVISA: 1134301510047                                                            |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Modelo: HIPOLABOR CX C/ 50 ANVISA: 1134301510047                                                           |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Estado:                                                                                                    | Cidade:                                                              | Endereço:                              | Nome de Contato:           | Telefone:                       | Email:                              |  |
| PR                                                                                                         | Maringá                                                              | R DOUTOR MARIO GLAPIER URBINATTI, 1434 | Beatriz                    | (44) 3255-3774                  | licitacao@cmhfarmaceutica.com.br    |  |
| 12.418.191/0001-95                                                                                         | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                        |                            |                                 | R\$ 5,05                            |  |
| Marca: GENÉRICO/HIPOLABOR                                                                                  |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Modelo: AMPOLA                                                                                             |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Estado:                                                                                                    | Cidade:                                                              | Endereço:                              | Nome de Contato:           | Telefone:                       | Email:                              |  |
| SC                                                                                                         | Camboitú                                                             | RODOVIA BR 101, 131                    | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | (47) 3366-7857                  | vendas@conquistamedicamentos.com.br |  |
| 03.945.035/0001-91                                                                                         | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                 |                                        |                            |                                 | R\$ 5,06                            |  |
| Marca: HIPOLABOR 1134301510047                                                                             |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Modelo: AMP CX 50AMP                                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Estado:                                                                                                    | Cidade:                                                              | Endereço:                              | Telefone:                  |                                 | Email:                              |  |
| MG                                                                                                         | Varginha                                                             | RUA CITLOG, 333                        | (35) 3214-7406             |                                 | licitacao@acacia.med.br             |  |
| 05.194.502/0001-14                                                                                         | ALFALAGOS LTDA.                                                      |                                        |                            |                                 | R\$ 5,36                            |  |
| Marca: HIPOLABOR_1.1343.0151.004-7_AMPOLA UNITARIA                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Modelo: HIPOLABOR_1.1343.0151.004-7_AMPOLA UNITARIA                                                        |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Estado:                                                                                                    | Cidade:                                                              | Endereço:                              | Nome de Contato:           | Telefone:                       | Email:                              |  |
| MG                                                                                                         | Alfenas                                                              | AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700     | PATRICIA                   | (35) 3701-0450                  | contratos@alfalagos.com.br          |  |
| 51.892.897/0001-46                                                                                         | JT MEDICAMENTOS LTDA                                                 |                                        |                            |                                 | R\$ 5,39                            |  |
| Marca: HIPOLABOR                                                                                           |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                       |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Modelo: AMP                                                                                                |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                         |                                                                      |                                        |                            |                                 |                                     |  |



214

| CNPJ                                                                                                                                     | Razão Social do Fornecedor                        |                                                     |                  |                | Valor da Proposta Final                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------------------------------|--|
| 35.959.514/0001-53                                                                                                                       | TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        |                                                     |                  |                | R\$ 6,29                                 |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: FENTANILA CITRATO 50 MCG/ 10ML<br>Descrição: Descrição não informada |                                                   |                                                     |                  |                |                                          |  |
| Estado:                                                                                                                                  | Cidade:                                           | Endereço:                                           | Telefone:        |                | Email:                                   |  |
| PR                                                                                                                                       | Toledo                                            | R DAS CAMELIAS, 230                                 | (45) 9965-8536   |                | licitacao@tolesul.com                    |  |
| 17.263.792/0001-90                                                                                                                       | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                        |                                                     |                  |                | R\$ 6,50                                 |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: HIPOLABOR<br>Descrição: Descrição não informada                      |                                                   |                                                     |                  |                |                                          |  |
| Estado:                                                                                                                                  | Cidade:                                           | Endereço:                                           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                                   |  |
| PR                                                                                                                                       | Cascavel                                          | R BELO HORIZONTE, 2209                              | RAFAEL           | (45) 3039-3076 | comprasrealmed@hotmail.com               |  |
| 34.771.531/0001-08                                                                                                                       | DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI |                                                     |                  |                | R\$ 6,56                                 |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: 1134301510047 CX 50<br>Descrição: Descrição não informada            |                                                   |                                                     |                  |                |                                          |  |
| Estado:                                                                                                                                  | Cidade:                                           | Endereço:                                           | Telefone:        |                | Email:                                   |  |
| MG                                                                                                                                       | Bocaiúva                                          | R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94                       | (38) 3251-3704   |                | distribem.norte@gmail.com                |  |
| 25.725.813/0001-70                                                                                                                       | EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA              |                                                     |                  |                | R\$ 6,85                                 |  |
| Marca: TEUTO<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: TEUTO<br>Descrição: Descrição não informada                              |                                                   |                                                     |                  |                |                                          |  |
| Estado:                                                                                                                                  | Cidade:                                           | Endereço:                                           | Telefone:        |                | Email:                                   |  |
| MG                                                                                                                                       | Juiz de Fora                                      | RUA PARACATU, 1280                                  | (32) 3690-5900   |                | equipar@poweline.com.br                  |  |
| 35.472.743/0001-49                                                                                                                       | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA         |                                                     |                  |                | R\$ 7,13                                 |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: AMP<br>Descrição: Descrição não informada                            |                                                   |                                                     |                  |                |                                          |  |
| Estado:                                                                                                                                  | Cidade:                                           | Endereço:                                           | Telefone:        |                | Email:                                   |  |
| DF                                                                                                                                       | Brasília                                          | ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N | (61) 3038-1303   |                | contato@health.com.br                    |  |
| 05.443.348/0001-77                                                                                                                       | CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA           |                                                     |                  |                | R\$ 7,14                                 |  |
| Marca: hipolabor<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: ap<br>Descrição: Descrição não informada                             |                                                   |                                                     |                  |                |                                          |  |
| Estado:                                                                                                                                  | Cidade:                                           | Endereço:                                           | Telefone:        |                | Email:                                   |  |
| GO                                                                                                                                       | Goiânia                                           | AVENIDA SEGUNDA RADIAL, 363                         | (62) 3241-8277   |                | centermedica@ibest.com.br                |  |
| 08.676.370/0001-55                                                                                                                       | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA      |                                                     |                  |                | R\$ 8,98                                 |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: HIPOLABOR<br>Descrição: Descrição não informada                      |                                                   |                                                     |                  |                |                                          |  |
| Estado:                                                                                                                                  | Cidade:                                           | Endereço:                                           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                                   |  |
| MG                                                                                                                                       | Uberlândia                                        | AVENIDA JOAO PESSOA, 944                            | Ademar           | (34) 3219-8357 | atendimento@distribuidoraprosaude.com.br |  |



743

Item 16: CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML

Preço Estimado: R\$ 6,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,69

| Quantidade | Descrição                         | Observação |
|------------|-----------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,69

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE

Data: 05/09/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM GERAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: Clindamicina, fosfato 300mg/2ml, AMPOLA 2 ML., Especificação: Clindamicina, fosfato 300mg/2ml, AMPOLA 2 ML. - Clindamicina, fosfato 300mg/2ml, AMPOLA 2 ML., Especificação: Clindamicina, fosfato 300mg/2ml, AMPOLA 2 ML.

SRP: SIM

Identificação: 19296278000186-1-000027/2024

Lote/Item: 1/95

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 5.100

Unidade: UND

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.246.456/0001-46

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 6,69

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Campo Alegre

R PROJETADA, 44

(82) 9952-1729

rejane\_moreira10@hotmail.com

Item 17: CLONAZEPAM 0,5MG

Preço Estimado: R\$ 0,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

| Quantidade | Descrição        | Observação |
|------------|------------------|------------|
| 1 Unidade  | CLONAZEPAM 0,5MG |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,10

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.846.753/0001-64

Data: 24/10/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Futura e eventual aquisição de controlados, lotes remanescentes do pregão 90018/2024, julgados fracassados, para atender as unidades de saúde do município de Ibirapitanga-BA.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900222024 / UASG:983555

Lote/Item: /16

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 08:36

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 30.000

Unidade: Comprimido

UF: BA

Descrição: Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 0,5MG Valor estimado: R\$ 0,0600 Critério de julgamento: Menor Preço

CadMat: 270118 - Clonazepam - Dosagem: 0,5 MG



Relatório gerado no dia 23/04/2025 11:06:12 (IP: 45.234.248.206)

Código Validação: YMG4dGAs053tQm1WavOvmCldd9YmmUGqpWwGuug9XN0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAtenticidade?token=YMG4dGAs053tQm1WavOvmCldd9YmmUGqpWwGuug9XN0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

116

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                                                                       |                        |                  |                              | Valor da Proposta Final          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|------------------------------|----------------------------------|
| 31.875.304/0001-26                   | ANDERSON SOARES DA SILVA EIRELI                                                                  |                        |                  |                              | R\$ 0,06                         |
| *VENCEDOR*                           |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Marca: GEOLAB                        |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Modelo: COMPRIMIDO                   |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Estado:                              | Cidade:                                                                                          | Endereço:              | Telefone:        | Email:                       |                                  |
| BA                                   | Itabuna                                                                                          | RUA RIO DE JANEIRO, 94 | (73) 8810-6058   | adm.ma@outlook.com           |                                  |
| 96.827.563/0001-27                   | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                                                                        |                        |                  |                              | R\$ 0,10                         |
| Marca: Geolab                        |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Modelo: Comp                         |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Estado:                              | Cidade:                                                                                          | Endereço:              | Telefone:        | Email:                       |                                  |
| BA                                   | Salvador                                                                                         | RUA DA BOLIVIA, 223    | (71) 3417-8103   | dnogueiradequeiroz@gmail.com |                                  |
| 11.311.773/0001-05                   | OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA |                        |                  |                              | R\$ 0,18                         |
| Marca: GEOLAB                        |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Modelo: 30000.0000                   |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                                                                  |                        |                  |                              |                                  |
| Estado:                              | Cidade:                                                                                          | Endereço:              | Nome de Contato: | Telefone:                    | Email:                           |
| BA                                   | Itabuna                                                                                          | RODOVIA BR 101, S/N    | JAQUELINE        | (73) 3215-5429               | licitacao@grupohospitalar.com.br |

#### Item 18: CLONAZEPAM 2,5MG/20ML

Preço Estimado: R\$ 4,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,40

| Quantidade | Descrição             | Observação |
|------------|-----------------------|------------|
| 1 Unidade  | CLONAZEPAM 2,5MG/20ML |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,40

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS / 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FORA DO ELENCO DA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POPULAÇÃO EM GERAL QUE NECESSITAM DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.  
 Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL FRASCO 20ML - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL FRASCO 20ML

Data: 24/03/2025 13:05  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 13646005000138-1-000035/2025  
 Lote/Item: 1/27  
 Ata: N/A  
 Homologação: 21/03/2025 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
 Quantidade: 211  
 Unidade: FRASCO  
 UF: BA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 46.613.581/0001-38                   | SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | R\$ 4,40                |
| *VENCEDOR*                           |                                                                 |                         |
| Marca:                               |                                                                 |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                                 |                         |
| Modelo:                              |                                                                 |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                                 |                         |
| Endereço:                            |                                                                 |                         |



444

## Item 19: CLONAZEPAM 2MG

Preço Estimado: R\$ 0,12 (uu)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,12

| Quantidade | Descrição      | Observação |
|------------|----------------|------------|
| 1 Unidade  | CLONAZEPAM 2MG |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DA SAUDE  
ESP-CTO.ATENCAO INTEGRAL A SAUDE S.RITA  
Objeto: Aquisição de Medicamento  
Descrição: Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2MG  
CatMat: 270119 - Clonazepam - Dosagem: 2 MG

Data: 27/11/2024 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:900202024 / UASG:090130  
Lote/Item: /27  
Ata: N/A  
Homologação: 27/12/2024 11:35  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 5.000  
Unidade: Comprido  
UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 30.245.939/0001-87 | SOLMED HOSPITALAR LTDA     | R\$ 0,06                |

\*VENCEDOR\*

Marca: GEOLAB  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 1.5423.0175.021-4  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
CAETANO MORTATI FILHO, 2574

Telefone:  
(17) 2122-9583

Email:  
solmeddistribuidora@outlook.com

20.202.872/0002-20 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

R\$ 0,06

Marca: GENERICO/EMS S/A  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 2 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SP São Paulo RUA CONS COTEGIPE, 891

Nome de Contato:  
Natalia

Telefone:  
(11) 4329-5800

Email:  
via@vlspharmia.com.br

17.756.574/0001-97 MANZATOS FARMA LTDA

R\$ 0,12

Marca: geolab  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: geolab  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Mirassol RUA SANTO ANTONIO, 1610

Telefone:  
(17) 3221-5998

Email:  
rogerio@vcacontabil.com.br

15.439.366/0001-39 EREPARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 0,12

Marca: GEOLAB  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: GEOLAB  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Erechim RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629

Nome de Contato:  
GIOVANNE

Telefone:  
(54) 3522-2993

Email:  
erefarmamedicamentos@hotmail.com



28

| CNPJ                                                                                                                                     | Razão Social do Fornecedor                                         | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 32.477.465/0001-79                                                                                                                       | MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA | R\$ 0,39                |
| Marca: EMS<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: EMS<br>Descrição: Descrição não informada<br>Endereço:                     |                                                                    |                         |
| 45.576.871/0001-96                                                                                                                       | POSSEBON PHARMA LTDA                                               | R\$ 0,40                |
| Marca: geolab<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: clonazepam 2 mg comp<br>Descrição: Descrição não informada<br>Endereço: |                                                                    |                         |

#### Item 20: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML

Preço Estimado: R\$ 0,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,62

| Quantidade | Descrição                 | Observação |
|------------|---------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,62

Órgão: PM DE LAGOÃO  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos para PADU  
 Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML

Data: 24/03/2025 00:00  
 Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 68900-3-2025-PCE  
 Lote/Item: 1/71  
 Ata: N/A  
 Homologação: 01/04/2025 00:00  
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>  
 Quantidade: 100  
 Unidade: AMP  
 UF: RS

| CNPJ                                                                                                                                                                  | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 04.932.432/0001-91                                                                                                                                                    | ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 0,62                |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                            |                                          |                         |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada<br>Estado: RS Cidade: Eldorado do Sul Endereço: AV MARIO RIBEIRO, 549 |                                          |                         |



449

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Compras.gov.br<br><a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                                                                                                                                | Data: 15/04/2025 09:47:17<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br><a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>                                                                                                                                                                        | Data: 15/04/2025 09:46:23<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>                                                                                                                                                   | Data: 15/04/2025 09:43:02<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP<br><a href="http://177.39.84.90:5656/transparencia/">177.39.84.90:5656/transparencia/</a>                                                                                                                                          | Data: 15/04/2025 10:02:51<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
|  5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a> | Data: 15/04/2025 09:58:24<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |

  
Rafael Menezes Mendes  
Mat. 835124





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS-BA

CNPJ: 13.830.336/0001-23 Telefone: (71) 3601-6919 Departamento: SUBCOORDENADORIA DE COMPRAS

Relatório de Cotação: MEDICAMENTO D-1

Pesquisa realizada entre 05/05/2025 11:14:52 e 05/05/2025 12:04:37

Relatório gerado no dia 05/05/2025 12:05:13 (IP: 45.234.248.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a deflatação do valor estimado."

Item 1: CAVERDILOL 25MG

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE           | PREÇO ESTIMADO <sup>1</sup> | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO                                       | TOTAL          |          |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1                                | 1                    | R\$ 0,23 (un)               | -                                  | R\$ 0,23                                                   | R\$ 0,23       |          |
| Preço Público                        | Órgão Público        |                             |                                    | Identificação                                              | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | MUNICIPIO DE URUCUCA |                             |                                    | 011-2024-URUCUCA-BA-MUNICIPIO DE URUCUCA-PREGÃO ELETRÔNICO | 22/07/2024     | R\$ 0,23 |
| Valor Unitário                       |                      |                             |                                    |                                                            | R\$ 0,23       |          |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,23 |                      |                             | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23 |                                                            |                |          |

Item 2: CEFADROXILA 500MG

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                          | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | TOTAL          |          |
|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 2              | 1                                   | R\$ 2,78 (un)                        | -          | R\$ 2,78                           | R\$ 2,78       |          |
| Preço Público      | Órgão Público                       |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação | Preço    |
| 1                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU/GO |                                      |            | 101154                             | 26/07/2024     | R\$ 2,78 |
| Valor Unitário     |                                     |                                      |            |                                    |                | R\$ 2,78 |
|                    |                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,78 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,78 |                |          |



429

## Item 3: CEFALOXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                  | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL                |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------------|
| 1/1                          | 1                                                                           | R\$ 12,62 (un)                        | -          | R\$ 12,62                           | R\$ 12,62            |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                               |                                       |            | Identificação                       | Data Licitação Preço |
| 1                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS |                                       |            | 11688879000122-1-000052/2025        | 12/03/2025 R\$ 12,62 |
| Valor Unitário               |                                                                             |                                       |            |                                     | R\$ 12,62            |
|                              |                                                                             | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,62 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,62 |                      |

## Item 4: CEFALOXINA 500MG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                                                                            | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                             | TOTAL                |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| 1/5                          | 1                                                                                                                                                                                     | R\$ 1,60 (un)                        | -          | R\$ 1,60                                         | R\$ 1,60             |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                                                                         |                                      |            | Identificação                                    | Data Licitação Preço |
| 1                            | 10.723.648/0001-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG |                                      |            | Dispensa de Licitação Nº 91000/2024 UASG: 158123 | 04/11/2024 R\$ 1,60  |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                                                                       |                                      |            |                                                  | R\$ 1,60             |
|                              |                                                                                                                                                                                       | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,60 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60               |                      |

## Item 5: CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                   | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL                |
|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------------|
| 1/1                          | 1                            | R\$ 14,89 (un)                        | -          | R\$ 14,89                           | R\$ 14,89            |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                |                                       |            | Identificação                       | Data Licitação Preço |
| 1                            | MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA |                                       |            | 14215818000136-1-000008/2024        | 04/09/2024 R\$ 14,89 |
| Valor Unitário               |                              |                                       |            |                                     | R\$ 14,89            |
|                              |                              | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,89 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,89 |                      |

## Item 6: CEFTRIAXONA SÓDICA 1G

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                         | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------------|
| 1/11                         | 1                                                                                                  | R\$ 10,00 (un)                        | -          | R\$ 10,00                           | R\$ 10,00            |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                      |                                       |            | Identificação                       | Data Licitação Preço |
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM |                                       |            | NºPregão:902032024 UASG:090172      | 26/11/2024 R\$ 10,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                    |                                       |            |                                     | R\$ 10,00            |
|                              |                                                                                                    | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,00 |                      |

## Item 7: CETOCONAZOL 200MG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                          | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | TOTAL          |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|
| 1 / 1                        | 1                                                   | R\$ 0,71 (un)                        | -          | R\$ 0,71                           | R\$ 0,71       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                       |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação |
| 1                            | MUNICIPIO DE PARINTINS / 1 - MUNICIPIO DE PARINTINS |                                      |            | 04329736000169-1-000036/2025       | 18/03/2025     |
| Valor Unitário               |                                                     |                                      |            |                                    | R\$ 0,71       |
|                              |                                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,71 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,71 |                |

## Item 8: CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                            | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | TOTAL          |
|--------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|
| 1 / 2              | 1                                                     | R\$ 7,16 (un)                        | -          | R\$ 7,16                           | R\$ 7,16       |
| Preço Público      | Órgão Público                                         |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação |
| 1                  | 01.612.351/0001-16 - Prefeitura Municipal de Marcação |                                      |            | 376484                             | 27/03/2025     |
| Valor Unitário     |                                                       |                                      |            |                                    | R\$ 7,16       |
|                    |                                                       | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,16 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,16 |                |

## Item 9: CETOPROFENO 50MG IM 2ML

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                      | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | TOTAL          |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|
| 1 / 1                        | 1                                                               | R\$ 2,21 (un)                        | -          | R\$ 2,21                           | R\$ 2,21       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                   |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação |
| 1                            | MUNICIPIO DE CONQUISTA / 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                      |            | 18428888000123-1-000060/2025       | 25/03/2025     |
| Valor Unitário               |                                                                 |                                      |            |                                    | R\$ 2,21       |
|                              |                                                                 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,21 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,21 |                |

## Item 10: CETOPROFENO IV 100MG

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                             | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | TOTAL          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|
| 1 / 11             | 1                                                                      | R\$ 7,60 (un)                        | -          | R\$ 7,60                           | R\$ 7,60       |
| Preço Público      | Órgão Público                                                          |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação |
| 1                  | 94.704.020/0001-97 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto |                                      |            | 373693                             | 19/03/2025     |
| Valor Unitário     |                                                                        |                                      |            |                                    | R\$ 7,60       |
|                    |                                                                        | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,60 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,60 |                |



23

## Item 11: CILOSTAZOL 100MG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                              | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL          |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| 1 / 8                        | 1                                                       | R\$ 1,34 (un)                        | -          | R\$ 1,34                            | R\$ 1,34       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                           |                                      |            | Identificação                       | Data Licitação |
| 1                            | 28.580.694/0010-93 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES |                                      |            | Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 | 11/02/2025     |
|                              |                                                         |                                      |            | UASG: 928569                        |                |
| Valor Unitário               |                                                         |                                      |            |                                     | R\$ 1,34       |
|                              |                                                         | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,34 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34  |                |

## Item 12: CINARIZINA 25MG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                               | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL          |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| 1 / 5                        | 1                                                                                                        | R\$ 0,47 (un)                        | -          | R\$ 0,47                            | R\$ 0,47       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                            |                                      |            | Identificação                       | Data Licitação |
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-HOSP-EST-ESPEC-REAB.DR.FRANCISCO R.ARANTE |                                      |            | Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 | 06/12/2024     |
|                              |                                                                                                          |                                      |            | UASG: 090203                        |                |
| Valor Unitário               |                                                                                                          |                                      |            |                                     | R\$ 0,47       |
|                              |                                                                                                          | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,47 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,47  |                |

## Item 13: CIPROFLOXACINO 2MG / ML 200ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                 | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL          |
|--------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| 1 / 9              | 1                          | R\$ 38,30 (un)                        | -          | R\$ 38,30                           | R\$ 38,30      |
| Preço Público      | Órgão Público              |                                       |            | Identificação                       | Data Licitação |
| 1                  | MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO |                                       |            | 117989                              | 15/01/2025     |
| Valor Unitário     |                            |                                       |            |                                     | R\$ 38,30      |
|                    |                            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,30 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,30 |                |

## Item 14: CITALOPRAM 20MG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                           | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------|----------------|
| 1 / 1                        | 1                                                                                    | R\$ 0,30 (un)  | -          | R\$ 0,30                     | R\$ 0,30       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                        |                |            | Identificação                | Data Licitação |
| 1                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11261188000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA |                |            | 11261188000148-1-000001/2025 | 19/02/2025     |
| Valor Unitário               |                                                                                      |                |            |                              | R\$ 0,30       |



24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

## Item 15: CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                               | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------------------------------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 1/12               | 1                                        | R\$ 5,15 (un)  | -          | R\$ 5,15             | R\$ 5,15       |
| Preço Público      | Órgão Público                            |                |            | Identificação        | Data Licitação |
| 1                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO |                |            | 114409               | 28/11/2024     |
| Valor Unitário     |                                          |                |            |                      | R\$ 5,15       |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,15

## Item 16: CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL          |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------|----------------|
| 1/1                          | 1                                                                 | R\$ 4,69 (un)  | -          | R\$ 4,69                     | R\$ 4,69       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                     |                |            | Identificação                | Data Licitação |
| 1                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO |                |            | 08831289000100-1-000024/2024 | 07/02/2025     |
| Valor Unitário               |                                                                   |                |            |                              | R\$ 4,69       |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,69

## Item 17: CLONAZEPAM 0,5MG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                               | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO              | TOTAL          |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------------------------------|----------------|
| 1/3                          | 1                                                                                                        | R\$ 0,17 (un)  | -          | R\$ 0,17                          | R\$ 0,17       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                            |                |            | Identificação                     | Data Licitação |
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IV BAIXADA SANTISTA |                |            | NºPregão:903552024<br>UASG:090138 | 07/10/2024     |
| Valor Unitário               |                                                                                                          |                |            |                                   | R\$ 0,17       |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17

## Item 18: CLONAZEPAM 2,5MG/20ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                                       | TOTAL          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 1/1                | 1                                                         | R\$ 4,50 (un)  | -          | R\$ 4,50                                                   | R\$ 4,50       |
| Preço Público      | Órgão Público                                             |                |            | Identificação                                              | Data Licitação |
| 1                  | 66.229.626/0001-82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS |                |            | 47400-PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS-0932024-0282024 | 04/12/2024     |



123

Valor Unitário

R\$ 4,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

## Item 19: CLONAZEPAM 2MG

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                     | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                                | TOTAL                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 1/5                          | 1                                                                                                              | R\$ 0,10 (un)  | -          | R\$ 0,10                                            | R\$ 0,10             |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                  |                |            | Identificação                                       | Data Licitação Preço |
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   ESP-PENITENCIARIA II DE GALIA |                |            | Dispensa de Licitação Nº 90015/2024<br>UASG: 380283 | 25/11/2024 R\$ 0,10  |

Valor Unitário

R\$ 0,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

## Item 20: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                             | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------|----------------------|
| 1/1                          | 1                                                                                      | R\$ 0,51 (un)  | -          | R\$ 0,51                     | R\$ 0,51             |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                          |                |            | Identificação                | Data Licitação Preço |
| 1                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                |            | 09290533000120-1-000013/2025 | 10/04/2025 R\$ 0,51  |

Valor Unitário

R\$ 0,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,51

Valor Global: R\$ 115,33

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: CAVERDILOL 25MG

Preço Estimado: R\$ 0,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23

| Quantidade | Descrição       | Observação |
|------------|-----------------|------------|
| 1 Unidade  | CAVERDILOL 25MG |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,23



126

Órgão: MUNICÍPIO DE URUCUCA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, INJETÁVEIS, SOLUÇÕES  
PARENTERAIS E CONTRATES  
Descrição: Caverdilol 25 mg - Caverdilol 25 mg

Data: 22/07/2024 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 011-2024-URUCUCA-BA-  
MUNICÍPIO DE URUCUCA-  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Lote/Item: 2/34  
Ata: Link Ata  
Homologação: 29/07/2024 11:44  
Fonte: https://bllcompras.com/Process/Proces  
sSearchPublic?param1=1  
Quantidade: 20.000  
Unidade: Unid  
UF: BA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|
| 15.229.287/0001-01                   | VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 0,23                         |
| *VENCEDOR*                           |                                              |                                  |
| Marca: MULTILAB                      |                                              |                                  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                              |                                  |
| Modelo: MULTILAB                     |                                              |                                  |
| Descrição: Descrição não informada   |                                              |                                  |
| Estado:                              | Cidade:                                      | Endereço:                        |
| BA                                   | Guanambi                                     | RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287    |
| Nome de Contato:                     |                                              | Telefone:                        |
| Laila                                |                                              | (77) 3451-8800                   |
| Email:                               |                                              | licitacao@vivrehospitalar.com.br |

## Item 2: CEFADROXILA 500MG

Preço Estimado: R\$ 2,78 (ou) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,78

| Quantidade | Descrição         | Observação |
|------------|-------------------|------------|
| 1 Unidade  | CEFADROXILA 500MG |            |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,78

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU/GO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM  
ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,  
FRALDAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE NOS PRÓXIMOS 12 MESES  
Descrição: CEFADROXILA 500MG CPS - CEFADROXILA 500MG CPS

Data: 26/07/2024 00:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 101154  
Lote/Item: /63  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 4.800  
Unidade: UNIDADE  
UF:

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 35.773.243/0001-47                   | FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 1,91                |
| *VENCEDOR*                           |                                 |                         |
| Marca: TEUTO                         |                                 |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                 |                         |
| Modelo: 500MG                        |                                 |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                 |                         |
| Endereço:                            |                                 |                         |



27

|                                      |                            |                           |                         |                |                         |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                           | Valor da Proposta Final |                |                         |
| 25.106.470/0001-65                   | ROYAL MED HOSPITALAR LTDA  |                           | R\$ 3,64                |                |                         |
| Marca: E MS                          |                            |                           |                         |                |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                           |                         |                |                         |
| Modelo: E MS                         |                            |                           |                         |                |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                           |                         |                |                         |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                 | Nome de Contato:        | Telefone:      | Email:                  |
| GO                                   | Rio Verde                  | R BEZERRA DE MENESES, 774 | JESUS                   | (63) 3322-4746 | royalhospitar@gmail.com |

### Item 3: CEFALOXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL

|                                |               |                                     |                                     |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 12,62 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 12,62 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,62 |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

| Quantidade | Descrição                           | Observação |
|------------|-------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CEFALOXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS

Data: 12/03/2025 13:10

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de material hospitalar e medicamentos para o Hospital, Farmácia Básica e Atenção Básica — Unidades de Saúde — referente ao mês de fevereiro.

SRP: NÃO

Identificação: 11688879000122-1-000052/2025

Descrição: CEFALOXINA 250MG/5ML - CEFALOXINA 250MG/5ML

Lote/Item: 1/119

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: FR

UF: GO

|                                      |                                               |                           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|
| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final   |
| 32.321.488/0001-45*                  | PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | R\$ 12,62                 |
| *VENCEDOR*                           |                                               |                           |
| Marca:                               |                                               |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                               |                           |
| Modelo:                              |                                               |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                               |                           |
| Endereço:                            | Telefone:                                     | Email:                    |
| GOIANAZES, 955                       | (62) 9913-5404                                | playpharma@outlook.com.br |

### Item 4: CEFALOXINA 500MG

|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 1,60 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 1,60 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

| Quantidade | Descrição        | Observação |
|------------|------------------|------------|
| 1 Unidade  | CEFALOXINA 500MG |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



126

CNPJ: 10.723.648/0001-40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG

Objeto: Aquisição de medicamentos para o atendimento médico e de enfermagem na Seção de Saúde do Campus Rio Pomba – IF Sudeste MG

Descrição: Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 500MG

CatMat: 267625 - Cefalexina - Dosagem: 500 MG

Data: 04/11/2024 16:08

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91000/2024 / UASG: 158123

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2024 14:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: Cápsula

UF: MG

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 11.737.090/0001-14 | FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 0,87                |
| *VENCEDOR*         |                                                  |                         |

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:      | Endereço:                    | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                           |
|---------|--------------|------------------------------|------------------|----------------|----------------------------------|
| RS      | Porto Alegre | AVENIDA GETULIO VARGAS, 1594 | Luciana          | (51) 3221-4950 | vendas@farmedhospitalar.com.br * |

|                    |                                                |          |
|--------------------|------------------------------------------------|----------|
| 30.925.385/0001-69 | FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 0,97 |
|--------------------|------------------------------------------------|----------|

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:  | Endereço:             | Telefone:      | Email:                    |
|---------|----------|-----------------------|----------------|---------------------------|
| PR      | Cascavel | R PADRE ANCHIETA, 252 | (45) 9967-0832 | hospitalar.fama@gmail.com |

|                    |                             |          |
|--------------------|-----------------------------|----------|
| 12.057.989/0001-59 | DROGARIAS DIAS LIMA JH LTDA | R\$ 1,30 |
|--------------------|-----------------------------|----------|

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                                |          |
|--------------------|--------------------------------|----------|
| 39.608.346/0001-02 | DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA. | R\$ 1,89 |
|--------------------|--------------------------------|----------|

Marca: NOVA QUIMICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CEFLEXINA

Descrição: Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 500MG

Endereço:

|                    |                         |          |
|--------------------|-------------------------|----------|
| 23.976.706/0001-99 | UPA FARMA DROGARIA LTDA | R\$ 1,90 |
|--------------------|-------------------------|----------|

Marca: teuto

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: comprimidos

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                      |          |
|--------------------|----------------------|----------|
| 03.339.270/0001-10 | THE BEST PHARMA LTDA | R\$ 4,00 |
|--------------------|----------------------|----------|

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:        | Endereço:                | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:              |
|---------|----------------|--------------------------|------------------|----------------|---------------------|
| RJ      | Rio de Janeiro | R COMENDADOR BASTOS, 172 | Luzineide        | (21) 3396-2015 | dp@droganews.com.br |



29

## Item 5: CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G

Preço Estimado: R\$ 14,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,89

| Quantidade | Descrição               | Observação |
|------------|-------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,89

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA

Data: 04/09/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO  
PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, COM PRONTA  
ENTREGA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 14215818000136-1-000008/2024

Lote/Item: 1/4734592

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: FR/AMPOLA

UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 35.153.207/0001-80 | ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI | R\$ 14,89               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Nossa Senhora do Socorro

AV A, 363

(79) 3256-3730 / (79) 3256-3730

essenciahospitalar@gmail.com

## Item 6: CEFTRIAXONA SÓDICA 1G

Preço Estimado: R\$ 10,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,00

| Quantidade | Descrição             | Observação |
|------------|-----------------------|------------|
| 1 Unidade  | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 26/11/2024 08:00

ESP-SECRETARIA DA SAUDE

Modalidade: Pregão Eletrônico

ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Identificação: Nº Pregão: 902032024 / UASG: 090172

Descrição: Ceftriaxona Sódica - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1G, Forma Farmaceutica: Pó P/  
Solução Injetável + Diluente

Lote/Item: /1

Ata: N/A

CatMat: 450890 - Ceftriaxona Sódica - Concentração: 1 G | Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução  
Injetável + Diluente

Homologação: 23/12/2024 10:49

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 700

Unidade: Frasco-Ampola

UF: SP



Relatório gerado no dia 05/05/2025 12:05:13 (IP: 45.234.248.206)

Código Validação: YMG4dGAs053tQm1WavOvmKPPKXIHmQISIZcvA2VCv4qH8nPtm6WA963d963d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YMG4dGAs053tQm1WavOvmKPPKXIHmQISIZcvA2VCv4qH8nPtm6WA963d963d963d>

10 / 28

30

| CNPJ                                                                                                                                                     | Razão Social do Fornecedor                    |                               |                   |                | Valor da Proposta Final           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------|--|
| 27.817.504/0001-55                                                                                                                                       | SP HOSPITALAR LTDA                            |                               |                   |                | R\$ 7,84                          |  |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                               |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Marca: TRIAXIN 1G/EUOFARMA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: FRASCO AMPOLA<br>Descrição: Descrição não informada                        |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Estado:                                                                                                                                                  | Cidade:                                       | Endereço:                     | Nome de Contato:  | Telefone:      | Email:                            |  |
| SP                                                                                                                                                       | Cotia                                         | R PINHAL, 165                 | Licitação (setor) | (11) 4777-2159 | licitacao@sphospitalar.com.br     |  |
| 04.192.876/0001-38                                                                                                                                       | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA             |                               |                   |                | R\$ 8,45                          |  |
| Marca: TRIAXIN/ EUOFARMA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: CX C/ 1 FA + DIL LIDOCAINA<br>Descrição: Descrição não informada             |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Estado:                                                                                                                                                  | Cidade:                                       | Endereço:                     | Telefone:         |                | Email:                            |  |
| SP                                                                                                                                                       | Santos                                        | RUA SAO PAULO, 13             | (13) 3213-8555    |                | esquema@esquemacont.com.br        |  |
| 55.309.074/0001-04                                                                                                                                       | CIRURGICA SAO JOSE LTDA                       |                               |                   |                | R\$ 8,85                          |  |
| Marca: EUOFARMA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: TRIAXIN 1G IFA+DIL AMP VD 3,5ML<br>Descrição: Descrição não informada                 |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Estado:                                                                                                                                                  | Cidade:                                       | Endereço:                     | Telefone:         |                | Email:                            |  |
| SP                                                                                                                                                       | Jacareí                                       | RODOVIA GERALDO SCAVONE, 2300 | (12) 3934-1211    |                | doc@ascodnet.com.br               |  |
| 04.274.988/0001-38                                                                                                                                       | ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA               |                               |                   |                | R\$ 8,95                          |  |
| Marca: EUOFARMA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: SIMILAR<br>Descrição: Descrição não informada                                         |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Estado:                                                                                                                                                  | Cidade:                                       | Endereço:                     | Telefone:         |                | Email:                            |  |
| SP                                                                                                                                                       | Ribeirão Preto                                | RUA HUMAITA, 290              | (16) 3993-9100    |                | contabilidade@ativahosp.com.br    |  |
| 20.489.064/0001-05                                                                                                                                       | PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA          |                               |                   |                | R\$ 9,90                          |  |
| Marca: BLAU<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: 1G IM CX COM 1<br>Descrição: Descrição não informada                                      |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Estado:                                                                                                                                                  | Cidade:                                       | Endereço:                     | Telefone:         |                | Email:                            |  |
| GO                                                                                                                                                       | Goianá                                        | RUA 26, 195                   | (62) 3212-0010    |                | comercial@youweb.com.br           |  |
| 49.228.695/0001-52                                                                                                                                       | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |                               |                   |                | R\$ 10,00                         |  |
| Marca: BLAUSIEGEL<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: CEFTRIAXONA SODICA IM 1G FA+DIL 3,5ML(G) BLAU<br>Descrição: Descrição não informada |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Estado:                                                                                                                                                  | Cidade:                                       | Endereço:                     | Telefone:         |                | Email:                            |  |
| SP                                                                                                                                                       | Franca                                        | AVENIDA WILSON BEGO, 745      | (16) 3722-8766    |                | metacontas@gmail.com              |  |
| 56.081.482/0001-06                                                                                                                                       | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA            |                               |                   |                | R\$ 12,20                         |  |
| Marca: EUOFARMA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: EUOFARMA<br>Descrição: Descrição não informada                                        |                                               |                               |                   |                |                                   |  |
| Estado:                                                                                                                                                  | Cidade:                                       | Endereço:                     | Nome de Contato:  | Telefone:      | Email:                            |  |
| SP                                                                                                                                                       | Ribeirão Preto                                | RUA PAULO DE FRONTIM, 25      | Claudio           | (16) 3519-3170 | claudio@dimebrashospitalar.com.br |  |



191

| CNPJ                                                                                                                                                   | Razão Social do Fornecedor                                            | Valor da Proposta Final                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 30.226.102/0001-90                                                                                                                                     | SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 15,91                                      |
| Marca: blau<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: 1G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável +<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                       |                                                |
| Estado:                                                                                                                                                | Cidade:                                                               | Endereço:                                      |
| SP                                                                                                                                                     | São José dos Campos                                                   | RUA CORONEL JOSE DOMINGUES DE VASCONCELOS, 373 |
| Nome de Contato:                                                                                                                                       | Telefone:                                                             | Email:                                         |
| Adriana / Cristiane                                                                                                                                    | (12) 3921-1021                                                        | saolucassjcampos@terra.com.br                  |
| 31.321.329/0001-88                                                                                                                                     | CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI                                   | R\$ 20,00                                      |
| Marca: BLAU<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: 1 FR/A<br>Descrição: Descrição não informada                                            |                                                                       |                                                |
| Estado:                                                                                                                                                | Cidade:                                                               | Endereço:                                      |
| SP                                                                                                                                                     | São José do Rio Preto                                                 | RUA ADAUTO PINHEIRO, 290                       |
| Telefone:                                                                                                                                              | Email:                                                                |                                                |
| (17) 3229-7237                                                                                                                                         | chmfarma@gmail.com                                                    |                                                |
| 33.315.644/0001-28                                                                                                                                     | M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                                       | R\$ 20,70                                      |
| Marca: BLAU<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: 1163701740132<br>Descrição: Descrição não informada                                     |                                                                       |                                                |
| Estado:                                                                                                                                                | Cidade:                                                               | Endereço:                                      |
| SP                                                                                                                                                     | Mirassol                                                              | AV ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, 2571  |
| Nome de Contato:                                                                                                                                       | Telefone:                                                             | Email:                                         |
| Md comercial                                                                                                                                           | (17) 3242-8931                                                        | mdcomercialhospitalar@outlook.com              |
| 17.756.574/0001-97                                                                                                                                     | MANZATOS FARMA LTDA                                                   | R\$ 27,87                                      |
| Marca: eurofarma<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: eurofarma<br>Descrição: Descrição não informada                                    |                                                                       |                                                |
| Estado:                                                                                                                                                | Cidade:                                                               | Endereço:                                      |
| SP                                                                                                                                                     | Mirassol                                                              | RUA SANTO ANTONIO, 1610                        |
| Telefone:                                                                                                                                              | Email:                                                                |                                                |
| (17) 3221-5998                                                                                                                                         | rogerio@rcaccontabil.com.br                                           |                                                |

#### Item 7: CETOCONAZOL 200MG

Preço Estimado: R\$ 0,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,71

| Quantidade | Descrição         | Observação |
|------------|-------------------|------------|
| 1 Unidade  | CETOCONAZOL 200MG |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                  |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PARINTINS / 1 - MUNICIPIO DE PARINTINS                                                                                       | Data: 18/03/2025 17:19                                                           |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                        | Modalidade: Dispensa                                                             |
|                                                                                                                                                  | SRP: NÃO                                                                         |
| Descrição: CETOCONAZOL, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO, 200MG. - CETOCONAZOL, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO, 200MG. | Identificação: 04329736000169-1-000036/2025                                      |
|                                                                                                                                                  | Lote/Item: 1/59                                                                  |
|                                                                                                                                                  | Ata: N/A                                                                         |
|                                                                                                                                                  | Homologação: 28/02/2025 00:00                                                    |
|                                                                                                                                                  | Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> |
|                                                                                                                                                  | Quantidade: 9.000                                                                |
|                                                                                                                                                  | Unidade: UNID.                                                                   |
|                                                                                                                                                  | UF: AM                                                                           |



232

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 63.679.260/0001-55                   | I N DE MAZEDO              | R\$ 0,71                |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

#### Item 8: CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML

| Preço Estimado: R\$ 7,16 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 7,16 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,16 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

| Quantidade | Descrição                          | Observação |
|------------|------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML |            |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,16

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.351/0001-16

Data: 27/03/2025 17:37

Órgão: Prefeitura Municipal de Marcação

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados ao atendimento da população do Município

SRP: SIM

Descrição: CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100ML - CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100ML

Identificação: 376484

Lote/Item: 1/44

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 250

Unidade: FR

UF: PB

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 51.427.701/0001-42 | J L DE O CALADO ME         | R\$ 7,15                |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Marcas: PRATI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AMALIA COELHO, 431

Telefone:

(81) 9643-3377

Email:

hospitalargha@gmail.com

53.302.150/0001-16 FF DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 7,16

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

#### Item 9: CETOPROFENO 50MG IM 2ML

| Preço Estimado: R\$ 2,21 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 2,21 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,21 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

| Quantidade | Descrição               | Observação |
|------------|-------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CETOPROFENO 50MG IM 2ML |            |



133

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2,21

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CONQUISTA / 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Data:** 25/03/2025 09:18**Objeto:** Aquisição emergencial por Dispensa de licitação de medicamentos hospitalares destinados à nova unidade de pronto atendimento Municipal, para atender as demandas diárias, visando atendimento de pacientes usuários do SUS Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 18428888000123-1-000060/2025**Lote/Item:** 1/13**Ata:** N/A**Homologação:** 25/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 700**Unidade:** AM**UF:** MG**Descrição:** Cetoprofeno IM 50mg/mL - 2mL - Cetoprofeno IM 50mg/mL - 2mL**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

25.099.579/0001-12

CUNHA &amp; SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 2,21

**\*VENCEDOR\*****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

MG

Itapagipe

AVENIDA TREZE, 445

(34) 9970-9800

cunhaesavazidistribuidora@outlook.com

**Item 10: CETOPROFENO IV 100MG****Preço Estimado:** R\$ 7,60 (ini)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 7,60**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 7,60**Quantidade****Descrição****Observação**

1 Unidade

CETOPROFENO IV 100MG

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 94.704.020/0001-97**Data:** 19/03/2025 10:37**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto**Modalidade:** Pregão**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futuras de medicamentos e material ambulatorial**SRP:** SIM**Identificação:** 373693**Descrição:** CETOPROFENO IV 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -  
CETOPROFENO IV 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**Lote/Item:** 1/254**Ata:** Link Ata**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**Quantidade:** 200**Unidade:** AMP**UF:** RS**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

42.092.374/0001-24

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 7,00

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

RS

Erechim

R PERNAMBUCO, 1647

(54) 9914-9786/ (54) 9941-2104

henrique@setcontabilidade.cnt.br



132

| CNPJ                                                                                            | Razão Social do Fornecedor                                       |                             |                      |                                    | Valor da Proposta Final      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------|--|
| 00.411.441/0001-86                                                                              | MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA                             |                             |                      |                                    | R\$ 7,50                     |  |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                  |                             |                      |                                    |                              |  |
| Estado:                                                                                         | Cidade:                                                          | Endereço:                   | Telefone:            |                                    | Email:                       |  |
| RS                                                                                              | Porto Alegre                                                     | RUA PORTUGUESA, 455         | (51) 3336-6781       |                                    | mkltda@outlook.com           |  |
| 25.279.552/0001-01                                                                              | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI                      |                             |                      |                                    | R\$ 7,60                     |  |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                  |                             |                      |                                    |                              |  |
| Estado:                                                                                         | Cidade:                                                          | Endereço:                   | Nome de Contato:     | Telefone:                          | Email:                       |  |
| PR                                                                                              | Ouro Verde do Oeste                                              | R PERU, 454                 | MAICON ULIANS BACKES | (45) 3251-1461                     | dellydistribuidora@gmail.com |  |
| 51.685.649/0001-24                                                                              | KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                       |                             |                      |                                    | R\$ 7,60                     |  |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                  |                             |                      |                                    |                              |  |
| Endereço:                                                                                       |                                                                  | Telefone:                   |                      | Email:                             |                              |  |
| DUQUE DE CAXIAS, 410                                                                            |                                                                  | (54) 9684-4501              |                      | kasmedi.distribuidoramed@gmail.com |                              |  |
| 41.347.974/0001-23                                                                              | ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                             |                      |                                    | R\$ 7,60                     |  |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                  |                             |                      |                                    |                              |  |
| Estado:                                                                                         | Cidade:                                                          | Endereço:                   | Nome de Contato:     | Telefone:                          | Email:                       |  |
| RS                                                                                              | Erechim                                                          | R ESPIRITO SANTO, 1440      | Ivanor               | (54) 99935-2862                    | zaframedicamentos@gmail.com  |  |
| 31.097.402/0001-80                                                                              | ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                            |                             |                      |                                    | R\$ 7,60                     |  |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                  |                             |                      |                                    |                              |  |
| Estado:                                                                                         | Cidade:                                                          | Endereço:                   | Nome de Contato:     | Telefone:                          | Email:                       |  |
| RS                                                                                              | Erechim                                                          | R ESPIRITO SANTO, 1658      | ANSELMO              | (54) 99811-5951                    | comprasadlmed@gmail.com      |  |
| 00.802.002/0001-02                                                                              | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                         |                             |                      |                                    | R\$ 7,60                     |  |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                  |                             |                      |                                    |                              |  |
| Estado:                                                                                         | Cidade:                                                          | Endereço:                   | Nome de Contato:     | Telefone:                          | Email:                       |  |
| SC                                                                                              | Rio do Sul                                                       | ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 | Anacleto             | (47) 3520-9000                     | altermed@altermed.com.br     |  |
| 16.553.940/0001-48                                                                              | MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                             |                             |                      |                                    | R\$ 7,60                     |  |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                  |                             |                      |                                    |                              |  |
| Estado:                                                                                         | Cidade:                                                          | Endereço:                   | Nome de Contato:     | Telefone:                          | Email:                       |  |
| RS                                                                                              | Erechim                                                          | RUA SERGIPE, 2017           | LEONARDO             | (54) 3194-8660                     | comprasmedmax@gmail.com      |  |



235

| CNPJ                                                        | Razão Social do Fornecedor                                    |                                  |                       | Valor da Proposta Final          |                                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 37.931.064/0001-16                                          | LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI |                                  |                       | R\$ 7,60                         |                                |
| *VENCEDOR*                                                  |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Marca: TEUTO                                                |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Fabricante: Fabricante não informado                        |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Modelo: TEUTO                                               |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Descrição: Descrição não informada                          |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Estado:                                                     | Cidade:                                                       | Endereço:                        | Telefone:             | Email:                           |                                |
| SC                                                          | Porto Belo                                                    | AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838  | (47) 9699-5693        | lemed.materiaismedicos@gmail.com |                                |
| 02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA               |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| R\$ 7,60                                                    |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Marca:                                                      |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Fabricante: Fabricante não informado                        |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Modelo:                                                     |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Descrição: Descrição não informada                          |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Estado:                                                     | Cidade:                                                       | Endereço:                        | Nome de Contato:      | Telefone:                        | Email:                         |
| PR                                                          | Ponta Grossa                                                  | RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452  | Fernando              | (42) 2101-5151                   | pontamed@pontamed.com.br       |
| 94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| R\$ 10,66                                                   |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Marca:                                                      |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Fabricante: Fabricante não informado                        |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Modelo:                                                     |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Descrição: Descrição não informada                          |                                                               |                                  |                       |                                  |                                |
| Estado:                                                     | Cidade:                                                       | Endereço:                        | Nome de Contato:      | Telefone:                        | Email:                         |
| RS                                                          | Vera Cruz                                                     | RODOVIA RSC 287, KM 109+500, S/N | Augusto Henrique Wels | (51) 3740-1450                   | licita@mcwdistribuidora.com.br |

#### Item 11: CILOSTAZOL 100MG

Preço Estimado: R\$ 1,34 (m) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

| Quantidade | Descrição        | Observação |
|------------|------------------|------------|
| 1 Unidade  | CILOSTAZOL 100MG |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.580.694/0010-93  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES  
 Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de medicamentos para atender a decisão judicial proferida, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.  
 Descrição: Cilostazol - Cilostazol Concentração: 100MG  
 CatMat: 276378 - Cilostazol - Concentração: 100 MG

Data: 11/02/2025 15:29  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 928569  
 Lote/Item: /5  
 Ata: Link Ata  
 Homologação: 28/04/2025 15:14  
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
 Quantidade: 180  
 Unidade: Comprimido  
 UF: RJ

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor    | Valor da Proposta Final              |
|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 43.548.244/0001-16                   | DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA | R\$ 0,65                             |
| *VENCEDOR*                           |                               |                                      |
| Marca:                               |                               |                                      |
| Fabricante: Fabricante não informado |                               |                                      |
| Modelo:                              |                               |                                      |
| Descrição: Descrição não informada   |                               |                                      |
| Endereço:                            | Telefone:                     | Email:                               |
| JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO, 36      | (24) 3323-1040                | maxpharma.empdistribuidora@gmail.com |



236

| CNPJ                                                                                                                                                                | Razão Social do Fornecedor                                                                     | Valor da Proposta Final                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 15.640.513/0001-34                                                                                                                                                  | DROGARIA P & V LTDA.                                                                           | R\$ 1,24                                            |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b>                     |                                                                                                |                                                     |
| 22.731.117/0001-88                                                                                                                                                  | DROGARIAS TERESOPOLIS LTDA.                                                                    | R\$ 1,25                                            |
| <b>Marca:</b> genérico<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> comprimido<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b> |                                                                                                |                                                     |
| 05.194.502/0001-14                                                                                                                                                  | ALFALAGOS LTDA.                                                                                | R\$ 1,34                                            |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                         |                                                                                                |                                                     |
| <b>Estado:</b> MG                                                                                                                                                   | <b>Cidade:</b> Alfenas                                                                         | <b>Endereço:</b> AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700 |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Nome de Contato:</b> PATRICIA                    |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Telefone:</b> (35) 3701-0450                     |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Email:</b> contratos@alfalagos.com.br            |
| 47.396.984/0001-35                                                                                                                                                  | DROGARIA IMPERIO FARMA LTDA Benefício Me/Epp; Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: RJ | R\$ 1,34                                            |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b>                     |                                                                                                |                                                     |
| 23.976.706/0001-99                                                                                                                                                  | UPA FARMA DROGARIA LTDA                                                                        | R\$ 1,34                                            |
| <b>Marca:</b> Eurofarma<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> cp<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b>        |                                                                                                |                                                     |
| 21.821.902/0001-69                                                                                                                                                  | ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA                                                            | R\$ 1,50                                            |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                         |                                                                                                |                                                     |
| <b>Estado:</b> MG                                                                                                                                                   | <b>Cidade:</b> Belo Horizonte                                                                  | <b>Endereço:</b> R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22      |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Telefone:</b> (31) 9672-3191                     |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Email:</b> acacio@casadainfo.com.br              |
| 03.339.270/0001-10                                                                                                                                                  | THE BEST PHARMA LTDA                                                                           | R\$ 3,00                                            |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                         |                                                                                                |                                                     |
| <b>Estado:</b> RJ                                                                                                                                                   | <b>Cidade:</b> Rio de Janeiro                                                                  | <b>Endereço:</b> R COMENDADOR BASTOS, 172           |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Nome de Contato:</b> Luzinete                    |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Telefone:</b> (21) 3396-2015                     |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                | <b>Email:</b> dp@droganews.com.br                   |



137

## Item 12: CÍNARIZINA 25MG

Preço Estimado: R\$ 0,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,47

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CINARIZINA 25MG

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 06/12/2024 14:47

ESP-SECRETARIA DA SAUDE

Modalidade: Dispensa

ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 /

UASG: 090203

Descrição: Cinarizina - Cinarizina Dosagem: 25MG

CatMat: 267628 - Cinarizina - Dosagem: 25 MG

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 16:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Comprido

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.194.502/0001-14 ALFALAGOS LTDA.

R\$ 0,42

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Alfenas AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700Nome de Contato: Telefone:  
PATRICIA (35) 3701-0450Email:  
contratos@alfalagos.com.br

33.315.644/0001-28 M &amp; D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 0,43

Marca: BRAINFARMA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1558405890027

Descrição: Cinarizina - Cinarizina Dosagem: 25MG

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Mirassol AV ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, 2571Nome de Contato: Telefone:  
Md comercial (17) 3242-8931Email:  
mdcomercialhospitalar@outlook.com

17.756.574/0001-97 MANZATOS FARMA LTDA

R\$ 0,47

Marca: ranbaxy

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ranbaxy

Descrição: Cinarizina - Cinarizina Dosagem: 25MG

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Mirassol RUA SANTO ANTONIO, 1610Telefone:  
(17) 3221-5998Email:  
rogerio@rcaccontabil.com.br

21.821.902/0001-69 ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA

R\$ 1,19

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Belo Horizonte R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22Telefone:  
(31) 9672-3191Email:  
acacio@casadainfo.com.br

136

|                                                                                                                                 |                                              |                     |                         |                  |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>                                                                                                                     | <b>Razão Social do Fornecedor</b>            |                     |                         |                  | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 37.117.510/0001-53                                                                                                              | IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |                     |                         |                  | R\$ 5,00                       |
| <b>Marca:</b> p<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> p<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                              |                     |                         |                  |                                |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                  | <b>Cidade:</b>                               | <b>Endereço:</b>    | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>                  |
| RJ                                                                                                                              | Rio de Janeiro                               | EST DE CAMORIM, 600 | Antonio                 | (21) 2557-3000   | drogariasbr@gmail.com          |

### Item 13: CIPROFLOXACINO 2MG / ML 200ML

|                                       |                      |                                            |                                            |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Preço Estimado:</b> R\$ 38,30 (un) | <b>Percentual:</b> - | <b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 38,30 | <b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 38,30 |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                   |                               |                   |
|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>Quantidade</b> | <b>Descrição</b>              | <b>Observação</b> |
| 1 Unidade         | CIPROFLOXACINO 2MG / ML 200ML |                   |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,30

Inc. II Art. 5º da DN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO

**Data:** 15/01/2025 00:00

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Descrição:** CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco com 200ml - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco com 200ml

**SRP:** SIM

**Identificação:** 117989

**Lote/Item:** /22

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 450

**Unidade:** FRASC

**UF:**

|                                                                                                                                       |                                                          |                   |                          |                  |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>                                                                                                                           | <b>Razão Social do Fornecedor</b>                        |                   |                          |                  | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 34.620.735/0001-30                                                                                                                    | GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI |                   |                          |                  | R\$ 33,90                      |
| <b>*VENCEDOR*</b>                                                                                                                     |                                                          |                   |                          |                  |                                |
| <b>Marca:</b> HALEX<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> INJ<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                          |                   |                          |                  |                                |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                        | <b>Cidade:</b>                                           | <b>Endereço:</b>  | <b>Nome de Contato:</b>  | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>                  |
| PR                                                                                                                                    | Cascavel                                                 | RUA MARINGA, 2904 | Rodrigo Batistel Barbosa | (45) 3306-7151   | gholdmed@hotmail.com           |

|                                                                                                                                                       |                                                       |                    |                                |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| 42.092.374/0001-24                                                                                                                                    | GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 34,00          |                                |                                  |
| <b>Marca:</b> halex istar 103110120<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> und<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                       |                    |                                |                                  |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                                        | <b>Cidade:</b>                                        | <b>Endereço:</b>   | <b>Telefone:</b>               | <b>Email:</b>                    |
| RS                                                                                                                                                    | Erechim                                               | R PERNAMBUCO, 1647 | (54) 9914-9786/ (54) 9941-2104 | henrique@setcontabilidade.cnt.br |

|                                                                                                                                                   |                            |                        |                         |                  |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|------------------|----------------------------|
| 17.263.792/0001-90                                                                                                                                | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 34,40              |                         |                  |                            |
| <b>Marca:</b> HALEXISTAR<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> HALEXISTAR<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                            |                        |                         |                  |                            |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                                    | <b>Cidade:</b>             | <b>Endereço:</b>       | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>              |
| PR                                                                                                                                                | Cascavel                   | R BELO HORIZONTE, 2209 | RAFAEL                  | (45) 3039-3076   | comprasrealmed@hotmail.com |



131

| CNPJ                                                                                                                   | Razão Social do Fornecedor                                      |                            |                                |                                    | Valor da Proposta Final   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 34.772.843/0001-28                                                                                                     | NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                   |                            |                                |                                    | R\$ 35,69                 |
| Marca: Beker<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: Genérico<br>Descrição: Descrição não informada         |                                                                 |                            |                                |                                    |                           |
| Estado:                                                                                                                | Cidade:                                                         | Endereço:                  | Telefone:                      | Email:                             |                           |
| PR                                                                                                                     | Cascavel                                                        | R CUIABA, 5018             | (45) 3303-4090                 | novaoeste.pr@gmail.com             |                           |
| 36.629.597/0001-85                                                                                                     | SAFRAMED HOSPITALAR LTDA                                        |                            |                                |                                    | R\$ 38,30                 |
| Marca: EUOFARMA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: Frasco<br>Descrição: Descrição não informada        |                                                                 |                            |                                |                                    |                           |
| Estado:                                                                                                                | Cidade:                                                         | Endereço:                  | Nome de Contato:               | Telefone:                          | Email:                    |
| GO                                                                                                                     | Abadia de Goiás                                                 | AV AVENIDA DAS ACACIAS, SN | Edmar                          | (62) 3503-2080                     | saframeditadn@gmail.com   |
| 51.685.649/0001-24                                                                                                     | KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                       |                            |                                |                                    | R\$ 40,00                 |
| Marca: EUOFARMA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: EUOFARMA<br>Descrição: Descrição não informada      |                                                                 |                            |                                |                                    |                           |
| Endereço:                                                                                                              |                                                                 |                            | Telefone:                      | Email:                             |                           |
| DUQUE DE CAXIAS, 410                                                                                                   |                                                                 |                            | (54) 9684-4501                 | kasmedl.distribuidoramed@gmail.com |                           |
| 50.207.017/0001-92                                                                                                     | MEDICAL CENTER CACOAL LTDA                                      |                            |                                |                                    | R\$ 42,37                 |
| Marca: ABL<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: FRASCO<br>Descrição: Descrição não informada             |                                                                 |                            |                                |                                    |                           |
| Endereço:                                                                                                              |                                                                 |                            |                                |                                    |                           |
| 13.287.059/0001-54                                                                                                     | JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA                          |                            |                                |                                    | R\$ 69,90                 |
| Marca: halex<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: halex<br>Descrição: Descrição não informada            |                                                                 |                            |                                |                                    |                           |
| Estado:                                                                                                                | Cidade:                                                         | Endereço:                  | Nome de Contato:               | Telefone:                          | Email:                    |
| RO                                                                                                                     | Ariquemes                                                       | AVENIDA JAMARI, 2349       | Dalany Mendes da Costa Pereira | (69) 3536-0318                     | licitacao@ceauditoria.com |
| 41.500.407/0001-65                                                                                                     | HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA |                            |                                |                                    | R\$ 85,64                 |
| Marca: FRESSENIUS KABI<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: FRASCO<br>Descrição: Descrição não informada |                                                                 |                            |                                |                                    |                           |
| Endereço:                                                                                                              |                                                                 |                            | Telefone:                      | Email:                             |                           |
| GRACA ARANHA, S/N                                                                                                      |                                                                 |                            | (62) 4105-6385                 | licita@henrivix.com.br             |                           |

#### Item 14: CITAIOPRAM 20MG

Preço Estimado: R\$ 0,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

| Quantidade | Descrição       | Observação |
|------------|-----------------|------------|
| 1 Unidade  | CITAIOPRAM 20MG |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/05/2025 12:05:13 (IP: 45.234.248.206)  
 Código Validação: YMG4dGAs053tQm1WavOvmKPPKXIHmqlSIzcvAZVCv4qHU8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YMG4dGAs053tQm1WavOvmKPPKXIHmqlSIzcvAZVCv4qHU8nPm6WA%3d%3d>

126

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 11261188000148 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABALANINHA

**Objeto:** Registro de Preços visando futuras Contratações de empresa especializada para Aquisição Parcelada e Eventual de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabalânia/Fundo Municipal de Saúde de Itabalânia/Se.

**Descrição:** Citalopram 20mg. Especificação: Citalopram 20mg - Citalopram 20mg.  
Especificação: Citalopram 20mg

**Data:** 19/02/2025 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 11261188000148-1-000001/2025  
**Lote/Item:** 1/59  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/03/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 7.000  
**Unidade:** CP  
**UF:** SE

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 27.839.404/0001-20 | AJS COMERCIAL EIRELI       | R\$ 0,30                |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade:      | Endereço:              | Telefone:      | Email:                                                                   |
|---------|--------------|------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| SE      | Ribeirópolis | RUA FREI INOCENCIO, 75 | (79) 9693-7505 | <a href="mailto:ajs.comercial@outlook.com">ajs.comercial@outlook.com</a> |

#### Item 15: CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML

| Preço Estimado: R\$ 5,15 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 5,15 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,15 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

| Quantidade | Descrição                        | Observação |
|------------|----------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML |            |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 5,15

Inc. II Art. 5º da LN 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO

**Objeto:** Registro de preço para futura aquisição de Medicamentos Hospitalares, atendendo as demandas das unidades de saúde pertencentes ao FundonMunicipal de Saúde de Rio Verde - GO.

**Descrição:** CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML

**Data:** 28/11/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 114409  
**Lote/Item:** /20  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
**Quantidade:** 15.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:**

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 08.778.201/0001-26 | DROGA FONTE LTDA           | R\$ 2,98                |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:** HIPOLABOR-MG (MG)  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** AMP  
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade:  | Endereço:                | Nome de Contato:        | Telefone:      | Email:                                                                       |
|---------|----------|--------------------------|-------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| PE      | Paulista | RODOVIA BR 101 NORTE, SN | FERNANDA LONGA DA FONTE | (81) 2102-1819 | <a href="mailto:comercial@drogafonte.com.br">comercial@drogafonte.com.br</a> |



| CNPJ                                                                                                                                                                                          | Razão Social do Fornecedor                     |                                    |                   |                                     | Valor da Proposta Final         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|
| 44.734.671/0022-86                                                                                                                                                                            | Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda |                                    |                   |                                     | R\$ 3,14                        |  |
| Marca: CRISTALIA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: FENTANEST 0,05MG/ML X 10ML - 1029800810159<br>Descrição: Descrição não informada                                          |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                     |                                                | Nome de Contato:                   |                   | Telefone:                           | Email:                          |  |
| ROD MONSENHOR CLODOALDO DE FAIVA KM 46,2, S/N                                                                                                                                                 |                                                | ADRIANO                            |                   | (19) 3863-9500                      | adriano@cristalia.com.br        |  |
| 12.812.677/0001-03                                                                                                                                                                            | MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA        |                                    |                   |                                     | R\$ 3,16                        |  |
| Marca: CRISTALIA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML<br>Descrição: Descrição não informada                                   |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                       | Cidade:                                        | Endereço:                          | Telefone:         |                                     | Email:                          |  |
| TO                                                                                                                                                                                            | Palmas                                         | QUADRA 405 SUL, AVENIDA LO 11, S/N | (63) 3217-3355    |                                     | prospertocartins@hotmail.com    |  |
| 21.681.325/0001-57                                                                                                                                                                            | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA      |                                    |                   |                                     | R\$ 4,03                        |  |
| Marca: HIPOLABOR/NACIONAL/RMS1134301510047<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: CITRATO FENTANILA GEN. "A1" 50MCG/ML INJ CX C/50 AMP 10ML<br>Descrição: Descrição não informada |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                       | Cidade:                                        | Endereço:                          | Nome de Contato:  | Telefone:                           | Email:                          |  |
| MG                                                                                                                                                                                            | Vespasiano                                     | AVENIDA TRES, 283                  | AMANDA            | (31) 2522-8170                      | licitacao8@multifarma.com.br    |  |
| 12.889.035/0002-93                                                                                                                                                                            | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                       |                                    |                   |                                     | R\$ 4,52                        |  |
| Marca: Hipolabor<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: Genérico<br>Descrição: Descrição não informada                                                                            |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                     |                                                | Telefone:                          |                   | Email:                              |                                 |  |
| PARTICULAR, 110                                                                                                                                                                               |                                                | (54) 2106-7930                     |                   | inovamed@inovamedhospitalar.com     |                                 |  |
| 44.656.846/0001-50                                                                                                                                                                            | DF MEDICAL LTDA                                |                                    |                   |                                     | R\$ 5,10                        |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: UND<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                 |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                     |                                                | Telefone:                          |                   | Email:                              |                                 |  |
| QUADRA 69, SN                                                                                                                                                                                 |                                                | (64) 9933-5081                     |                   | ivans@vate@hotmail.com              |                                 |  |
| 06.065.614/0001-38                                                                                                                                                                            | SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA      |                                    |                   |                                     | R\$ 5,20                        |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: HIPOLABOR<br>Descrição: Descrição não informada                                                                           |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                       | Cidade:                                        | Endereço:                          | Nome de Contato:  | Telefone:                           | Email:                          |  |
| GO                                                                                                                                                                                            | Golânia                                        | RUA C159, 686                      | Aginaldo          | (62) 3928-8989                      | financetro01@supermedica.com.br |  |
| 71.336.101/0004-29                                                                                                                                                                            | VALE COMERCIAL LTDA                            |                                    |                   |                                     | R\$ 5,59                        |  |
| Marca: HIPOLABOR<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: FENTANILA 50MCG/ML INJET. AMP 10ML C/50 (st) VP<br>Descrição: Descrição não informada                                     |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                     |                                                | Telefone:                          |                   | Email:                              |                                 |  |
| DOUTOR CELSO MAEDA, 58                                                                                                                                                                        |                                                | (35) 3423-6470                     |                   | contato@contextcontabilidade.com.br |                                 |  |
| 67.729.178/0004-91                                                                                                                                                                            | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA           |                                    |                   |                                     | R\$ 5,78                        |  |
| Marca: CRISTALIA 10298.0081.015-9<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: FENTANEST 0,05MG/ML CX C/25F-A X 10ML<br>Descrição: Descrição não informada                              |                                                |                                    |                   |                                     |                                 |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                       | Cidade:                                        | Endereço:                          | Nome de Contato:  | Telefone:                           | Email:                          |  |
| SP                                                                                                                                                                                            | Jaguatituba                                    | PRACA EMILIO MARCONATO, 1.000      | Edson Costa Dutra | (19) 3522-5801                      | vendas@rioclarense.com.br       |  |



127

| CNPJ                                                      | Razão Social do Fornecedor               |                      |                  | Valor da Proposta Final        |                       |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|------------------|--------------------------------|-----------------------|
| 41.990.236/0001-08                                        | RCMED DISTRIBUIDORA LTDA                 |                      |                  |                                | R\$ 6,25              |
| Marca: HIPOLABOR                                          |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Fabricante: Fabricante não informado                      |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Modelo: CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Descrição: Descrição não informada                        |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Estado:                                                   | Cidade:                                  | Endereço:            | Telefone:        | Email:                         |                       |
| MG                                                        | Capinópolis                              | RUA MONTE ALEGRE, 70 | (34) 3263-2121   | mundiaicontabilcap@hotmail.com |                       |
| 40.061.543/0001-33                                        | CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                      |                  |                                | R\$ 15,00             |
| Marca: hipolabor                                          |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Fabricante: Fabricante não informado                      |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Modelo: hipolabor                                         |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Descrição: Descrição não informada                        |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Estado:                                                   | Cidade:                                  | Endereço:            | Telefone:        |                                |                       |
| RS                                                        | Erechim                                  | AV TIRADENTES, 490   | (54) 3712-5159   |                                |                       |
| 01.402.400/0001-96                                        | CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA              |                      |                  |                                | R\$ 15,95             |
| Marca: HIPOLABOR                                          |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Fabricante: Fabricante não informado                      |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Modelo: 0,05mg/ml ampola 10ml                             |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Descrição: Descrição não informada                        |                                          |                      |                  |                                |                       |
| Estado:                                                   | Cidade:                                  | Endereço:            | Nome de Contato: | Telefone:                      | Email:                |
| MG                                                        | Juiz de Fora                             | RUA CHACARA, 100     | Chrispim         | (32) 3232-4939                 | chrissplm29@gmail.com |

#### Item 16: CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML

Preço Estimado: R\$ 4,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,69

| Quantidade | Descrição                         | Observação |
|------------|-----------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,69

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO

Data: 07/02/2025 17:22

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos (itens fracassados do pregão eletrônico FMS nº 010/2023) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lajedo/PE

SRP: NÃO

Identificação: 08831289000100-1-000024/2024

Descrição: Fosfato de clindamicina 300mg/2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS - Fosfato de clindamicina 300mg/2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 07/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: PE

|                                      |                                                 |                       |                  |                |                                      |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|------------------|----------------|--------------------------------------|
| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                      |                       |                  |                | Valor da Proposta Final              |
| 00.236.193/0001-84                   | CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |                       |                  |                | R\$ 4,69                             |
| *VENCEDOR*                           |                                                 |                       |                  |                |                                      |
| Marca:                               |                                                 |                       |                  |                |                                      |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                 |                       |                  |                |                                      |
| Modelo:                              |                                                 |                       |                  |                |                                      |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                 |                       |                  |                |                                      |
| Estado:                              | Cidade:                                         | Endereço:             | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                               |
| PE                                   | Garanhuns                                       | RUA MANOEL RABELO, 75 | MICHELE          | (87) 3761-3533 | administracao@cirurgicarecife.com.br |



## Item 17: CLONAZEPAM 0,5MG

Preço Estimado: R\$ 0,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CLONAZEPAM 0,5MG

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,17

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DA SAUDE  
ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IV BAIAXADA SANTIISTA

Data: 07/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:903552024 / UASG:090138

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 12:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: Comprímido

UP: SP

Objeto: Medicamentos com e sem marca

Descrição: Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 0,5MG

CatMat: 270118 - Clonazepam - Dosagem: 0,5 MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 0,17

Marca: GEOLAB

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GEOLAB

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Erechim RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629

Nome de Contato:  
\*GIOVANNE

Telefone:  
(54) 3522-2993

Email:  
erefarmamedicamentos@hotmail.com

30.245.939/0001-87 SOLMED HOSPITALAR LTDA

R\$ 0,17

Marca: GEOLAB

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1.5423.0175.016-8

Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
CAETANO MOKIATI FILHO, 2574

Telefone:  
(17) 2122-9583

Email:  
solmeddistribuidora@outlook.com

17.756.574/0001-97 MANZATOS FARMA LTDA

R\$ 0,24

Marca: geolab

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: geolab

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Mirassol RUA SANTO ANTONIO, 1610

Telefone:  
(17) 3221-5996

Email:  
rogarto@rcaccontabil.com.br

## Item 18: CLONAZEPAM 2,5MG/20ML

Preço Estimado: R\$ 4,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CLONAZEPAM 2,5MG/20ML



244

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 4,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.229.626/0001-82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Folhas – MG

Descrição: Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml - Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml

Data: 04/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 47400-PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS-0932024-0282024

Lote/Item: 37/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/12/2024 13:23

Fonte: [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)

Quantidade: 600

Unidade: FRC

UF: MG

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor     | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 17.288.441/0001-33                 | GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 4,50*               |
| *VENCEDOR*                         |                                |                         |
| Marca: GERMED                      |                                |                         |
| Fabricante: GERMED                 |                                |                         |
| Modelo:                            |                                |                         |
| Descrição: Descrição não informada |                                |                         |
| Endereço:                          |                                |                         |

**Item: 19: CLONAZEPAM 2MG**

Preço Estimado: R\$ 0,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

| Quantidade | Descrição      | Observação |
|------------|----------------|------------|
| 1 Unidade  | CLONAZEPAM 2MG |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ESP-PENITENCIARIA II DE GALIA

Objeto: Dispensa de Licitação com Disputa para aquisição de Medicamentos e Insumos Farmaceuticos

Descrição: Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2MG

CatMat: 270119 - Clonazepam - Dosagem: 2 MG

Data: 25/11/2024 11:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 380283

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2024 16:16

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 6.000

Unidade: Comprimido

UF: SP



Relatório gerado no dia 05/05/2025 12:05:13 (IP: 45.234.248.206)

Código Validação: YMG4dGAs053tQm1WavOvmKPPKXjHMqfSiZcvA2VCv4qHU8nPm6WA963d963d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YMG4dGAs053tQm1WavOvmKPPKXjHMqfSiZcvA2VCv4qHU8nPm6WA96253d96253d>

25 / 28

143

| CNPJ                                                                                                                    | Razão Social do Fornecedor                     | Valor da Proposta Final           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 30.936.479/0001-33                                                                                                      | DORA MEDICAMENTOS LTDA                         | R\$ 0,07                          |
| Marca: GEOLAB<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: CPR<br>Descrição: Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2MG |                                                |                                   |
| Estado: SP                                                                                                              | Cidade: Marília                                | Endereço: AV SILVIO BERTONHA, 533 |
| Nome de Contato: Rogério                                                                                                |                                                | Telefone: (14) 3413-5243          |
| Email: licitacao@trihufal.com.br                                                                                        |                                                |                                   |
| 30.925.385/0001-69                                                                                                      | FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 0,07                          |
| *VENCEDOR*                                                                                                              |                                                |                                   |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada                         |                                                |                                   |
| Estado: PR                                                                                                              | Cidade: Cascavel                               | Endereço: R PADRE ANCHIETA, 252   |
| Telefone: (45) 9967-0832                                                                                                |                                                | Email: hospitalarfama@gmail.com   |
| 10.303.531/0001-07                                                                                                      | LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        | R\$ 0,10                          |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada                         |                                                |                                   |
| Endereço:                                                                                                               |                                                |                                   |
| 15.640.513/0001-34                                                                                                      | DROGARIA P & V LTDA                            | R\$ 0,10                          |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada                         |                                                |                                   |
| Endereço:                                                                                                               |                                                |                                   |
| 37.117.510/0001-53                                                                                                      | IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA   | R\$ 2,00                          |
| Marca: p<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: p<br>Descrição: Descrição não informada                     |                                                |                                   |
| Estado: RJ                                                                                                              | Cidade: Rio de Janeiro                         | Endereço: EST DE CAMORM, 600      |
| Nome de Contato: Antonio                                                                                                |                                                | Telefone: (21) 2557-3000          |
| Email: drogariasbr@gmail.com                                                                                            |                                                |                                   |

#### Item 20: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML

Preço Estimado: R\$ 0,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,51

| Quantidade                                                     | Descrição                 | Observação |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 1 Unidade                                                      | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML |            |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais |                           | R\$ 0,51   |
| Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) |                           |            |



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS / 5 -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos do componente da assistência farmacêutica básica.  
**Descrição:** CLORETO DE SODIO 20% - 3,4 MEQ/ML, AMPOLA DE 10ML - CLORETO DE  
SODIO 20% - 3,4 MEQ/ML, AMPOLA DE 10ML

**Data:** 10/04/2025 15:23  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 09290533000120-1-000013/2025  
**Lote/Item:** 1/14  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/04/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** AMPOLA  
**UF:** MS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                    | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 17.472.278/0001-64 | GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES | R\$ 0,51                |
| *VENCEDOR*         | LTDA                                                          |                         |

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

|                |                   |                      |                         |                  |                                                                              |
|----------------|-------------------|----------------------|-------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b>    | <b>Endereço:</b>     | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>                                                                |
| RS             | Barão de Cotegipe | RUA DAS ROSEIRAS, 50 | RAQUEL                  | (54) 3523-2202   | <a href="mailto:licitacao@goldenplus.net.br">licitacao@goldenplus.net.br</a> |

247



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                                                                            |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Bolsa de Licitações e Leilões<br><a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> | Data: 05/05/2025 11:19:15<br><a href="#">Acessar a fonte aqui</a> |
| 2 - Compras.gov.br<br><a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                               | Data: 05/05/2025 11:22:48<br><a href="#">Acessar a fonte aqui</a> |
| 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br><a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>                                                                       | Data: 05/05/2025 11:20:26<br><a href="#">Acessar a fonte aqui</a> |
| 4 - Licitar Digital<br><a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>                                                        | Data: 05/05/2025 12:02:09<br><a href="#">Acessar a fonte aqui</a> |
| 5 - Portal de Compras Públicas<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                               | Data: 05/05/2025 11:30:29<br><a href="#">Acessar a fonte aqui</a> |
| 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>                                                  | Data: 05/05/2025 11:22:00<br><a href="#">Acessar a fonte aqui</a> |

  
Rafael Menezes Mendes  
Mat. 835124



248

# MAPA COMPARATIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIPTIVO                         | APRES.     | QNT     | BANCO DE PREÇO |                | BANCO DE PREÇO |                | MEDICIL        |                | TOP VIDA       |                | PREÇO MÉDIO    |                | PREÇO MÉDIO TOTAL |
|------|-------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
|      |                                     |            |         | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO |                   |
| 1    | CAVERDILOL 25MG                     | COMPRIMIDO | 60.000  | R\$ 0,24       | R\$ 0,23       | R\$ 0,35       |                |                |                | R\$ 0,27       | R\$ 16.200,00  |                |                |                   |
| 2    | CEFADROXILA 500MG                   | FRASCO     | 10.000  | R\$ 2,19       | R\$ 2,78       | R\$ 3,50       | R\$ 2,25       | R\$ 2,68       | R\$ 26.800,00  |                |                |                |                |                   |
| 3    | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL | FRASCO     | 20.000  | R\$ 12,51      | R\$ 12,62      | R\$ 12,20      |                | R\$ 12,44      | R\$ 248.800,00 |                |                |                |                |                   |
| 4    | CEFALEXINA 500MG                    | COMPRIMIDO | 250.000 | R\$ 1,19       | R\$ 1,60       | R\$ 1,20       |                | R\$ 1,33       | R\$ 332.500,00 |                |                |                |                |                   |
| 5    | CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G             | AMPOLA     | 12.000  | R\$ 18,58      | R\$ 14,89      | R\$ 15,00      |                | R\$ 16,16      | R\$ 193.920,00 |                |                |                |                |                   |
| 6    | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G               | AMPOLA     | 30.000  | R\$ 7,39       | R\$ 10,00      | R\$ 6,60       | R\$ 4,00       | R\$ 7,00       | R\$ 210.000,00 |                |                |                |                |                   |
| 7    | CETOCONAZOL 200MG                   | COMPRIMIDO | 80.000  | R\$ 0,57       | R\$ 0,71       | R\$ 0,66       |                | R\$ 0,65       | R\$ 52.000,00  |                |                |                |                |                   |
| 8    | CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML  | FRASCO     | 4.200   | R\$ 6,64       | R\$ 7,16       | R\$ 6,90       | R\$ 5,70       | R\$ 6,60       | R\$ 27.720,00  |                |                |                |                |                   |
| 9    | CETOPROFENO 50MG IM 2ML             | AMPOLA     | 24.000  | R\$ 2,54       | R\$ 2,21       | R\$ 2,50       |                | R\$ 2,42       | R\$ 58.080,00  |                |                |                |                |                   |
| 10   | CETOPROFENO IV 100MG                | F/AMPOLA   | 30.000  | R\$ 5,60       | R\$ 7,60       | R\$ 5,80       |                | R\$ 6,33       | R\$ 189.900,00 |                |                |                |                |                   |
| 11   | CILOSTAZOL 100MG                    | COMPRIMIDO | 5.000   | R\$ 1,08       | R\$ 1,34       | R\$ 1,20       | R\$ 1,16       | R\$ 1,20       | R\$ 6.000,00   |                |                |                |                |                   |
| 12   | CINARIZINA 25MG                     | COMPRIMIDO | 1.000   | R\$ 0,36       | R\$ 0,47       |                | R\$ 0,68       | R\$ 0,50       | R\$ 500,00     |                |                |                |                |                   |
| 13   | CIPROFLOXACINO 2MG /ML 200ML        | BOLSA      | 6.000   | R\$ 40,17      | R\$ 38,30      | R\$ 39,00      |                | R\$ 39,16      | R\$ 234.960,00 |                |                |                |                |                   |
| 14   | CITALOPRAM 20MG                     | COMPRIMIDO | 12.000  | R\$ 0,28       | R\$ 0,30       | R\$ 0,35       |                | R\$ 0,31       | R\$ 3.720,00   |                |                |                |                |                   |
| 15   | CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML    | AMPOLA     | 10.000  | R\$ 5,21       | R\$ 5,15       | R\$ 6,50       | R\$ 4,48       | R\$ 5,34       | R\$ 53.400,00  |                |                |                |                |                   |

Osvaldo Mendes Mendes  
Mec. 415124

130



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|       |                                   |            |         |          |          |          |          |          |                |
|-------|-----------------------------------|------------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|
| 16    | CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML | AMPOLA     | 12.000  | R\$ 6,69 | R\$ 4,69 | R\$ 6,00 | R\$ 1,00 | R\$ 5,79 | R\$ 69.480,00  |
| 17    | CLONAZEPAM 0,5MG                  | COMPRIMIDO | 200.000 | R\$ 0,10 | R\$ 0,17 | R\$ 0,10 | R\$ 0,09 | R\$ 0,12 | R\$ 24.000,00  |
| 18    | CLONAZEPAM 2,5MG/20ML             | FRASCO     | 2.400   | R\$ 4,40 | R\$ 4,50 | R\$ 3,30 | R\$ 2,18 | R\$ 3,60 | R\$ 8.640,00   |
| 19    | CLONAZEPAM 2MG                    | COMPRIMIDO | 400.000 | R\$ 0,12 | R\$ 0,10 | R\$ 0,11 | R\$ 0,09 | R\$ 0,11 | R\$ 44.000,00  |
| 20    | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML         | AMPOLA     | 24.000  | R\$ 0,62 | R\$ 0,51 | R\$ 0,55 | R\$ 0,38 | R\$ 0,52 | R\$ 12.480,00  |
| TOTAL |                                   |            |         |          |          |          |          |          | R\$ 138.600,00 |

AS JUSTIFICATIVAS DESSE PARA ENCONTRA-SE EM FOLHA EM ANEXO.

RAFAEL MENDES  
MAT.: 812507  
SETOR DE COTAÇÃO-SESAU

154

# JUSTIFICATIVA DO MAPA COMPARATIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA  
REGIAO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Considerando a especificidade do objeto, que tem por finalidade Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da Atenção Especializada-  
**(Hospital Municipal José Mario Dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento, Dr. Amâncio Alves Do Nascimento e SAMU)** ambos vinculados a secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia

1. Coleta de preço foi realizada com base no artigo 5º incisos II e IV da IN 65/2021.
2. Foi utilizado o calculo de média para dos preços coletados para encontra o valor estimado pela administração.
3. **BANCO DE PREÇO** disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>.
4. Não foi utilizado o valor do item 12, ofertado pela empresa **MEDISIL** pois o mesmo encontra-se com o valor abaixo dos demais prejudicando a média.
5. Não foram utilizados os preços dos itens 1,3,4,5,7,9,10,13,14,16,17 e 19 ofertados pela empresa **TOP VIDA**, os valores estavam abaixo dos demais prejudicando a média.

**RAFAEL MENEZES MENDES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT.:835124

PEDIDO DE SD



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA  
REGIAO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Candeias, 04 de Junho de 2025.

**Do: Agente de Contratação do Município de Candeias/BA**

**Para: Fundo Municipal de Saúde**

**C/c: Pablo Paulo da S. C. Azevedo**

**Diretor Contábil**

**Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



Prezado Diretor,

Tendo em vista o processo administrativo cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a necessidades da Atenção Especializada- (**Hospital Municipal José Mario Dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento, Dr. Amâncio Alves Do Nascimento, CAPS e SAMU**) ambos vinculados a secretaria municipal de saúde -**SESAU** do município de Candeias-Bahia. E com base na pesquisa realizada no mercado, utilizando dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 065/2021, solicitamos informações acerca de disponibilidade orçamentária para custear a pretendida contratação. Logo abaixo, expomos a condição estabelecida para a pretendida contratação:



Valor estimado GLOBAL: **R\$ 1.813.100,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TREZE MIL E CEM REAIS).**

O prazo do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Atenciosamente,

**RAFAEL MENEZES MENDES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT.:835124**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS - SESAU

| 1985                                                                                                                         |  | SOLICITAÇÃO MANUAL DE DESPESA                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                                                                         |  |                                                                                      |  |
| Órgão: 2000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES                                                                             |  |                                                                                      |  |
| Unidade: 2002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                |  |                                                                                      |  |
| Projeto/ Atividade: 2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                    |  |                                                                                      |  |
| Projeto/ Atividade: 2.085 - GESTÃO E ADM. DO HOSP. GERAL DE CANDEIAS                                                         |  |                                                                                      |  |
| Projeto/ Atividade: 2.082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA                                                               |  |                                                                                      |  |
| Projeto/ Atividade:                                                                                                          |  |                                                                                      |  |
| Elemento: 339030.00 material de consumo                                                                                      |  |                                                                                      |  |
| Recurso: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE              |  |                                                                                      |  |
| Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PREVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL                                  |  |                                                                                      |  |
| PROCESSO ADM. Nº 1985/2025 -REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS , SECRETARIA DE SAUDE MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA. |  |                                                                                      |  |
| PRAZO PARA EXECUÇÃO                                                                                                          |  |                                                                                      |  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                         |  | 1.813.100,00                                                                         |  |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA                                                                                             |  |                                                                                      |  |
| <b>Secretaria Solicitante:</b>                                                                                               |  | <b>Responsável pela Informação:</b>                                                  |  |
| Data: 04/06/2025<br><br>Anderson Azevedo dos Santos<br>Matrícula: 22                                                         |  | Data: 04/06/2025<br><br>Pablo Paulo da S. C. Azevedo<br>Diretor Contábil MAT: 140588 |  |
| <b>Autorizo:</b>                                                                                                             |  | <b>De acordo: Secretária de Saúde:</b>                                               |  |
| Data: 04/06/2025<br><br>ADILA MORGANA DE JESUS SILVA<br>MAT: 834989                                                          |  | Data: 04/06/2025<br><br>ADILA MORGANA DE JESUS SILVA<br>MAT: 834989                  |  |
| <b>CONFIRMAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                   |  |                                                                                      |  |
| Número:                                                                                                                      |  | Data: 04/06/2025                                                                     |  |
| Responsável: Pablo Paulo da S. C. Azevedo                                                                                    |  |                                                                                      |  |
| Responsável: Diretor Contábil MAT: 140588                                                                                    |  |                                                                                      |  |

# COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| DE LAIS/SP/CI/DE/AN/LE/DE/PROC/ADM/INTO/LE/ADM/INTO |                                                                          |                                |               |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| COGEM<br>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | ASSUNTO:                                                                 | UNIDADE<br>REQUISITANTE:       | PROC. ADM. N. |
|                                                     | PROCESSO ADM DE<br>CONTRATAÇÃO POR<br>MEIO DE PREGÃO<br>ELETRÔNICO (SRP) | SECRETARIA DE SAÚDE<br>(SESAU) | 1985/2025     |

**Objeto:** Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Atenção Especializada (Hospital Municipal José Mário dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento Dr. Amâncio Alves do Nascimento e SAMU), todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde- SESAU.

## ITENS DE VERIFICAÇÃO

Vieram os autos sob n. 1985/2025, referente ao pedido de solicitação de Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias-Bahia, com valor estimado de R\$ 1.813.100,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e cem reais). Constan nos presentes autos os seguintes documentos:

## DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Capa do Processo 1985/2025;
2. DFD;
3. Justificativa de Análise de Risco;
4. ETP;
5. Cotação Pesquisa de Banco de Preço 15/04/2025;
6. Termo de Referência;
7. Portaria 01/2025;
8. Decreto 018/2023;
9. Decreto 011/2025;
10. Decreto 005/2025;
11. E-mail de solicitação de cotação;
12. Modelo de Cotação;
13. E-mails com resposta de cotação com cotação e cartão CNPJ das empresas: Medisil e TOP VIDA;
14. Cotação do Banco de Preços de 15/04/2025;
15. Cotação do Banco de Preços de 05/05/2025;
16. Mapa Comparativo;
17. Informações Complementares ao Mapa Comparativo de Preço;
18. Solicitação de Informação de dotação orçamentária;
19. SD manual;

## DA ANÁLISE

Cumprido destacar que a este setor incube a análise dos aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo e não vinculante. Em análise preliminar, verificamos:

### I. Da análise do DFD;

- a. Divergência de informação: no item periodicidade da entrega consta anual. No item quanto ao item consta fornecimento contínuo. E a forma de execução consta parcelado e pagamento consta parcelado. Recomendamos unificar as informações;
- b. Na justificativa simplificada constam informações extremamente importantes e válidas, a exemplo do detalhamento das necessidades dos tratamentos aos quais os medicamentos atendem. Recomendamos que sejam revisadas estas informações, visto que o processo em tela trata especificamente de 20 tipos de medicamento que, a priori, não atendem a todas as necessidades que constam na justificativa. Recomendamos que a justificativa seja ajustada contendo as especificações das comorbidades específicas para o grupo de medicamento do objeto desse processo;
- c. Na justificativa simplificada consta rol genérico com unidades de saúde. Recomendamos que a justificativa seja ajustada contendo as unidades para as quais as medicações serão destinadas, bem como unificar a descrição do objeto na capa, DFD, ETP, TR e outros;

### II. Da análise do ETP:

- a. Ausência de informação sobre vinculação da entrega dos medicamentos com apresentação de laudo. Não será exigido?
- b. Considerando o Acórdão 2045/2025 GRUPO I – CLASSE I – Segunda Câmara TC 015.068/2020-0, recomendamos inserir a exigência para que a NF contenha a sinalização do Lote e validade;
- c. No item 13 consta a informação de que o ETP é opinativo, entretanto, nos termos da Lei 14.133/21, este documento é um estudo técnico fundamentado que embasa o planejamento da contratação pública, com considerações sobre o problema e a solução, incluindo dados, informações e justificativas;
- d. Ausência de informações sobre contratações correlatas;

### III. Da análise do TR;

- a. Recomendamos rever os valores contidos na planilha do item 1. Visto que os valores estão divergentes dos encontrados no Mapa Comparativo, que é o estimado para a contratação pretendida nesse processo;
- b. Ausência de designação do gestor de Ata, a portaria 001/2025 só designa o fiscal;
- c. No item 12. Do pagamento. Ausência de exigência que a NF tenha a especificação do lote e validade do produto (Acórdão 2045/2025);

(...)

*Sobre essa questão, da ausência de número dos lotes dos medicamentos nos documentos fiscais, é pacífica a jurisprudência desta Corte em considerar indício de não recebimento dos materiais, como*

# COGEM

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

restou consignado no voto apresentado pelo Ministro Antônio Anastasia que fundamentou o Acórdão 3246/2024-TCU-Segunda Câmara, quando assim se manifestou:

Assim, a não identificação dos lotes de medicamentos nas notas fiscais, conjugada com a ausência de um controle efetivo de entrada e saída dos produtos nos estoques, constituem fortes indícios de que os produtos adquiridos não foram entregues pelas empresas fornecedoras. Nessa linha de entendimento, encontram-se numerosos precedentes desta Corte de Contas, conforme ilustrado nos excertos abaixo colacionados:

Acórdão 5161/2014-TCU-Segunda Câmara - Rel. Min. Subst. Augusto Sherman

(...)

11. Ainda que os pagamentos tenham sido realizados após assinatura dos termos de 'fiel depositário' (peça 3), e não antes, de fato, não se pode considerar como falha apenas formal o procedimento adotado, ainda mais levando em conta a ausência de controle de entradas e saídas dos medicamentos no município e a falta de indicação dos lotes nas notas fiscais, que impediram a verificação da efetiva entrega dos remédios.

12. Agrava a situação o reconhecimento por alguns responsáveis de que não foram indicados os lotes nas notas fiscais justamente por não ter sido entregue parte dos medicamentos. O procedimento é contra a norma e constitui indício de fraude na liquidação e no pagamento das despesas, até porque também ocorreu nas notas fiscais da GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda. em que os responsáveis alegaram a entrega dos produtos ainda em dezembro/2010 (peças 1, p. 80/7, e 2, p. 74/5), sem que haja prova nesse sentido.

Acórdão 2600/2012-TCU-Plenário - Rel. Min. Ana Arraes



# COGEM

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

30. Some-se a esse contexto a impossibilidade de rastreabilidade de grande parte dos medicamentos adquiridos, aqui também verificada, em decorrência da não observância, pelas empresas da exigência contida no art. 13, inciso X, da Portaria-Anvisa nº 802/1998, de que as empresas autorizadas como distribuidoras de medicamentos somente efetuem as transações comerciais por meio de notas fiscais que contenham obrigatoriamente o número dos lotes dos produtos farmacêuticos. (...).

8. Ocorre que as notas fiscais emitidas pela recorrente não identificam a maioria dos produtos supostamente adquiridos pelo município com os recursos da Assistência Farmacêutica Básica. Igualmente, não foi comprovada a efetiva entrega dos medicamentos, sendo que o município em questão não possuía controle de estoque adequado.

Acórdão 818/2019-TCU-Segunda Câmara - Rel. Min. Subst. Marcos Bemquerer

9. A falta de registros de entrada dos medicamentos no estoque e da consequente distribuição após o recebimento dos produtos pela prefeitura justificam a manutenção do débito de responsabilidade do ex-prefeito e da ex-secretária municipal de saúde, uma vez que persiste a falta de comprovação da correta aplicação dos recursos nos fins públicos a que se destinavam. Quanto às empresas fornecedoras, suas responsabilidades estão associadas ao fato de não ter sido comprovada a entrega dos medicamentos à prefeitura.

10. Cumpre destacar que apenas a existência de nota fiscal, desacompanhada de qualquer evidência de recebimento, é insuficiente para afastar a possibilidade de ter havido pagamento sem a devida contraprestação do serviço, que poderia ter sido demonstrada mediante comprovantes da entrega dos medicamentos à



# COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*prefeitura, da entrada no estoque e saída deste ou, mesmo, da distribuição aos usuários do SUS.*

IV. Da análise das cotações que determinam o valor estimado do TR:

- a. E-mail de resposta da empresa Top Vida foi acostado com informação de mensagem oculta, é necessário anexar e-mail com todas as mensagens;
- b. A cotação da empresa Top Vida está com equívoco de cálculo no total dos itens e total geral;
- c. Rever o preço estimado;

V. Da análise do Mapa Comparativo;

- a. Visto que a cotação da empresa Top Vida está com inconsistências, solicitamos refazer o Mapa Comparativo após o ajuste da cotação;
- b. Recomendamos rever valores total de alguns itens;
- c. Recomendamos rever preço estimado;

Foram acostadas aos autos 4 Cotações (2 oriundas do Banco de Preços, 01 da empresa Medisil e 01 da Empresa Top Vida) que originaram o Mapa Comparativo e uma justificativa com explicação da metodologia utilizada na determinação do preço estimado para contratação.

VI. Considerando a possibilidade de alteração dos valores adotados no Mapa Comparativo a partir da cotação apresentada pela Top Vida, em sendo o caso, rever no documento de solicitação de dotação o valor estimado para contratação;

## DA CONCLUSÃO

Após análise do processo de n. 1985/2025, de solicitação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias, Bahia, com valor estimado de R\$ 1.813.100,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e cem reais), informamos encontrar-se **INAPTO** para prosseguimento, devendo a unidade fazer os ajustes e retornar a esta Controladoria para reanálise.

Isso posto, encaminhem-se os autos ao Setor de Origem para ajustes.

Em 09/06/2025.



Juliana Mendes Pinheiro  
Assessora Técnica  
Matrícula: 835588



Fabiana Pessoa de Oliveira  
Controladora Geral do Município de Candeias  
Matrícula: 835000



ESTADO DA BAHIA  
REGIÃO METROPOLITANA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Candeias, 17 de Junho de 2025.

A controladoria Geral do Município de Candeias  
IIMA. Juliana Mendes Pinheiro  
Controladoria Geral do Município

Assunto: Resposta do Relatório de Análise

Prezado Senhor,

Estamos devolvendo o Processo Administrativo que tem como objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a necessidades da Atenção Especializada- **(Hospital Municipal José Mario Dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento, Dr. Amâncio Alves Do Nascimento e SAMU) ambos vinculados a secretaria municipal de saúde -SESAU** do município de Candeias-Bahia. Os quais irão atender as demandas da Administração Municipal, pois apresenta as seguintes pendências sanadas:

Da análise do DFD.

Foi incluído no processo uma nova DFD, com as devidas adequações conforme a análise da COGEM.

Da análise do ETP.

Foram adequadas as novas alterações no ETP, com as devidas adequações conforme a análise da COGEM.

Da análise do TR.

Foram adequadas as novas alterações no TR, com as devidas adequações conforme a análise da COGEM.

Da análise das cotações do valor do TR.

Foram adequadas o valor estimado do TR, conforme ao mapa comparativo.

Da análise do mapa comparativo.

Foi solicitado a empresa Top Vida a correção dos valores apresentados, onde a mesma apresentou os valores corretos, assim gerando um novo mapa comparativo, uma nova solicitação orçamentária.



**ESTADO DA BAHIA  
REGIÃO METROPOLITANA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Foi feita a retificação do gerenciamento das atas de registro de preço, conforme publicação em anexo.

OBS: Informo que o ETP e TR só foram acrescentadas no processo as páginas que houveram alterações.

**Rafael Menezes Mendes  
Agente de Contratação**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### RETIFICAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025  
03 de fevereiro de 2025

A Portaria nº. 001/2025 de 03 de Fevereiro de 2025, publicada na edição nº. 8023, Ano VIII, Página 5, do Diário Oficial do Município de Candeias – Ba, tem pela presente, fica incluída a seguinte nomeação:

\*Nomeia-se a servidora JANAINA GLAUCIA DA SILVA BISPO – Matrícula 835197, para GERENCIAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, 11 de Junho de 2025.

Adlia Morgana de Jesus Silva  
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

**COTAÇÃO DE PREÇO**

PLANEJAMENTO SEMGIT <planejamentosemgit@gmail.com>  
Para: Juan Lira <licitacao@topvida-ba.com.br>

11 de junho de 2025 às 10:27

Bom Dia!

Solicito à empresa que sejam revistos os cálculos no total dos itens e geral pois encontra-se equivocado.

Atenciosamente,

Rafael Menezes  
Agente de Contratação.

Em qua., 4 de jun. de 2025 às 10:34, Juan Lira &lt;licitacao@topvida-ba.com.br&gt; escreveu:

Bom dia, Rafael!

Seguem em anexo propostas, conforme solicitado.

Att,



Juan Lira  
Licitações  
Top Vida distribuidora hospitalar  
Tel: (71) 3351-0226 | (71) 99138-8315  
E-mail: licitacao@topvida-ba.com.br

Rafael Menezes Mendes  
Mat. 835124

De: PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 09:10

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Bom Dia!

Prezado (a) fornecedor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja feita cotações, com o objetivo de realizar, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da Atenção Especializada- (**Hospital Municipal José Mario Dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento, Dr. Amâncio Alves Do Nascimento e SAMU**) ambos vinculados a secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia

**CONDIÇÕES:**

17/08/2025, 10:11

Gmail - COTAÇÃO DE PREÇO

CONFORME CLAUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES NO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

CNPJ PARA EMISSÃO DA PROPOSTA: **10.869.131/0001-63.**

Atenciosamente,

Rafael Menezes

Agente de contratação

Setor de cotação

71 3601 2725



PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

---

**COTAÇÃO DE PREÇO**

---

Juan Lira <licitacao@topvida-ba.com.br>  
Para: PLANEJAMENTO SEMGIT <planejamentosemgit@gmail.com>  
Cc: Tania - TOP VIDA <licitacao3@topvida-ba.com.br>

13 de junho de 2025 às 14:35

Boa tarde, Rafaell

Seguem propostas revisadas.

Att,



Juan Lira  
Licitações  
Top Vida distribuidora hospitalar  
Tel: (71) 3351-0226 | (71) 99138-8315  
E-mail: licitacao@topvida-ba.com.br

De: PLANEJAMENTO SEMGIT <planejamentosemgit@gmail.com>  
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 10:27  
Para: Juan Lira <licitacao@topvida-ba.com.br>  
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇO

  
Rafael Menezes Mendes  
Mat. 835124

Bom Dia!

Solicito à empresa que sejam revistos os cálculos no total dos itens e geral pois encontra-se equivocado.

Atenciosamente,

Rafael Menezes

Agente de Contratação.

Em qua., 4 de jun. de 2025 às 10:34, Juan Lira &lt;licitacao@topvida-ba.com.br&gt; escreveu:

Bom dia, Rafael!

Seguem em anexo propostas, conforme solicitado.

Att,



Juan Lira  
Licitações  
Top Vida distribuidora hospitalar  
Tel: (71) 3351-0225 | (71) 99138-8315  
E-mail: licitacao@topvida-ba.com.br

De: PLANEJAMENTO SEMGIT <planejamentosemgit@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 09:10

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Bom Dia!

Prezado (a) fornecedor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja feita cotações, com o objetivo de realizar, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da Atenção Especializada- (**Hospital Municipal José Mario Dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento, Dr. Amâncio Alves Do Nascimento e SAMU**) ambos vinculados a secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia

**CONDIÇÕES:**

CONFORME CLAUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES NO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

CNPJ PARA EMISSÃO DA PROPOSTA: **10.869.131/0001-63.**

Atenciosamente,

Rafael Menezes

Agente de contratação

Setor de cotação

71 3601 2725

9 anexos

 CANDEIAS PROPOSTA J.pdf  
279K

 **CANDEIAS PROPOSTA I.pdf**  
284K

 **CANDEIAS PROPOSTA H.pdf**  
279K

 **CANDEIAS PROPOSTA G.pdf**  
251K

 **CANDEIAS PROPOSTA F.pdf**  
291K

 **CANDEIAS PROPOSTA E.pdf**  
281K

 **CANDEIAS PROPOSTA D.pdf**  
278K

 **CANDEIAS PROPOSTA L.pdf**  
276K

 **CANDEIAS PROPOSTA K.pdf**  
282K



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA  
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098  
licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br

ORÇAMENTO

Salvador/BA, 13 de junho de 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UND.       | QTD     | R\$ UNIT     | VALOR TOTAL             |
|------|-------------------------------------|------------|---------|--------------|-------------------------|
| 1    | CAVERDILOL 25MG                     | COMPRIMIDO | 60.000  | R\$ 0,17     | R\$ 10.200,00           |
| 2    | CEFADROXILA 500MG                   | FRASCO     | 10.000  | R\$ 3,15     | R\$ 31.500,00           |
| 3    | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL | FRASCO     | 20.000  | R\$ 9,39     | R\$ 187.800,00          |
| 4    | CEFALEXINA 500MG                    | COMPRIMIDO | 250.000 | R\$ 0,76     | R\$ 190.000,00          |
| 5    | CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G             | AMPOLA     | 12.000  | R\$ 11,77    | R\$ 141.240,00          |
| 6    | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G               | AMPOLA     | 30.000  | R\$ 5,60     | R\$ 168.000,00          |
| 7    | CETOCONAZOL 200MG                   | COMPRIMIDO | 80.000  | R\$ 0,32     | R\$ 25.600,00           |
| 8    | CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML  | FRASCO     | 4.200   | R\$ 7,98     | R\$ 33.516,00           |
| 9    | CETOPROFENO 50MG IM 2ML             | AMPOLA     | 24.000  | R\$ 1,29     | R\$ 30.960,00           |
| 10   | CETOPROFENO IV 100MG                | F/AMPOLA   | 30.000  | R\$ 5,31     | R\$ 159.300,00          |
| 11   | CILOSTAZOL 100MG                    | COMPRIMIDO | 5.000   | R\$ 1,62     | R\$ 8.100,00            |
| 12   | CINARIZINA 25MG                     | COMPRIMIDO | 1.000   | R\$ 0,95     | R\$ 950,00              |
| 13   | CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML         | BOLSA      | 6.000   | R\$ 32,20    | R\$ 193.200,00          |
| 14   | CITALOPRAM 20MG                     | COMPRIMIDO | 12.000  | R\$ 0,15     | R\$ 1.800,00            |
| 15   | CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML    | AMPOLA     | 10.000  | R\$ 6,27     | R\$ 62.700,00           |
| 16   | CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML      | AMPOLA     | 12.000  | R\$ 4,75     | R\$ 57.000,00           |
| 17   | CLONAZEPAM 0,5MG                    | COMPRIMIDO | 200.000 | R\$ 0,08     | R\$ 16.000,00           |
| 18   | CLONAZEPAM 2,5MG/20ML               | FRASCO     | 2.400   | R\$ 3,05     | R\$ 7.320,00            |
| 19   | CLONAZEPAM 2MG                      | COMPRIMIDO | 400.000 | R\$ 0,07     | R\$ 28.000,00           |
| 20   | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML           | AMPOLA     | 24.000  | R\$ 0,53     | R\$ 12.720,00           |
|      |                                     |            |         | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.365.906,00</b> |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.365.906,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e seis reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

Atenciosamente,

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.780.395/0001-06

ELENITO CUSTÓDIO ALVES – DIRETOR

CPF: 100.736.635-49 RG: 01.467.390-37 SSP/BA

05.780.395/0001-06  
TOP VIDA DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR LTDA  
Rua São José de Águas Claras nº 51  
Águas Claras  
CEP 41311-430  
Salvador-Ba



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|             |                                   |            |         |     |      |     |      |     |      |     |      |     |      |     |                   |
|-------------|-----------------------------------|------------|---------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|-------------------|
| 16          | CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML | AMPOLA     | 12.000  | R\$ | 6,69 | R\$ | 4,69 | R\$ | 6,00 | R\$ | 4,75 | R\$ | 5,53 | R\$ | 66.360,00         |
| 17          | CLONAZEPAM 0,5MG                  | COMPRIMIDO | 200.000 | R\$ | 0,10 | R\$ | 0,17 | R\$ | 0,10 | R\$ | 0,08 | R\$ | 0,11 | R\$ | 22.000,00         |
| 18          | CLONAZEPAM 2,5MG/20ML             | FRASCO     | 2.400   | R\$ | 4,40 | R\$ | 4,50 | R\$ | 3,30 | R\$ | 3,05 | R\$ | 3,81 | R\$ | 9.144,00          |
| 19          | CLONAZEPAM 2MG                    | COMPRIMIDO | 400.000 | R\$ | 0,12 | R\$ | 0,10 | R\$ | 0,11 |     |      | R\$ | 0,11 | R\$ | 44.000,00         |
| 20          | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML         | AMPOLA     | 24.000  | R\$ | 0,62 | R\$ | 0,51 | R\$ | 0,55 | R\$ | 0,53 | R\$ | 0,55 | R\$ | 13.200,00         |
| VALOR TOTAL |                                   |            |         |     |      |     |      |     |      |     |      |     |      |     | R\$ 13.797.584,00 |

AS JUSTIFICATIVAS DESSE MABA ENCONTRA-SE EM FOLHA EM ANEXO.

RAFAEL MENÉZES  
MAT.:832507  
SETOR DE COTAÇÃO-SESAU



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA  
REGIAO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Considerando a especificidade do objeto, que tem por finalidade Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia

1. Coleta de preço foi realizada com base no artigo 5º incisos II e IV da IN 65/2021.
2. Foi utilizado o calculo de média para dos preços coletados para encontra o valor estimado pela administração.
3. **BANCO DE PREÇO** disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>.
4. Não foram utilizados os preços dos itens 1,4,5,7,9,12,14 e 19 ofertados pela empresa **TOP VIDA**, os valores estavam abaixo dos demais prejudicando a média.

  
**RAFAEL MENEZES MENDES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT.:835124



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA  
REGIAO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Candeias, 17 de Junho de 2025.

**Do: Agente de Contratação do Município de Candeias/BA**

**Para: Fundo Municipal de Saúde**

**C/c: Pablo Paulo da S. C. Azevedo**

**Diretor Contábil**

**Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



Prezado Diretor,

Tendo em vista o processo administrativo cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia. E com base na pesquisa realizada no mercado, utilizando dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 065/2021, solicitamos informações acerca de disponibilidade orçamentária para custear a pretendida contratação. Logo abaixo, expomos a condição estabelecida para a pretendida contratação:

Valor estimado GLOBAL: **R\$ 1.797.588,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

O prazo do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Atenciosamente,

**RAFAEL MENEZES MENDES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT.:835124**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS - SESAU

|                                                                                                                              |                               |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1985                                                                                                                         | SOLICITAÇÃO MANUAL DE DESPESA |              |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                |                               |              |
| Órgão: 2000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SES                                                                             |                               |              |
| Unidade: 2002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                |                               |              |
| Projeto/ Atividade: 2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                    |                               |              |
| Projeto/ Atividade: 2.085 - GESTÃO E ADM. DO HOSP. GERAL DE CANDEIAS                                                         |                               |              |
| Projeto/ Atividade: 2.082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA                                                               |                               |              |
| Projeto/ Atividade:                                                                                                          |                               |              |
| Elemento: 339030.00 material de consumo                                                                                      |                               |              |
| Recurso: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE              |                               |              |
| Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PREVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL                                  |                               |              |
| PROCESSO ADM. Nº 1985/2025 -REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS , SECRETARIA DE SAUDE MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA. |                               |              |
| PRAZO PARA EXECUÇÃO                                                                                                          |                               |              |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                         |                               | 1.797.588,00 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA                                                                                             |                               |              |
| Secretaria Solicitante:                                                                                                      |                               |              |
| Data: 17/06/2025                                                                                                             |                               |              |
| Assis. Dir. Saúde                                                                                                            |                               |              |
| Responsável pela Informação:                                                                                                 |                               |              |
| Data: 17/06/2025                                                                                                             |                               |              |
| Pablo Paulo da S. C. Azevedo<br>Diretor Contábil MAT: 140588                                                                 |                               |              |
| Autoriza:                                                                                                                    |                               |              |
| Data: 17/06/2025                                                                                                             |                               |              |
| ADILA MORGANA DE JESUS SILVA<br>MAT: 834989                                                                                  |                               |              |
| De acordo, Secretário de Saúde:                                                                                              |                               |              |
| Data: 17/06/2025                                                                                                             |                               |              |
| ADILA MORGANA DE JESUS SILVA<br>MAT: 834989                                                                                  |                               |              |
| CONFIRMAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA                                                                                          |                               |              |
| Número:                                                                                                                      |                               |              |
| Pablo Paulo da S. C. Azevedo                                                                                                 |                               |              |
| Data: 17/06/2025                                                                                                             |                               |              |
| Responsável: Diretor Contábil MAT: 140588                                                                                    |                               |              |

# COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|                                                   |                                                                                             |                                                                |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEBIMENTO E ATENDIMENTO |                                                                                             |                                                                |
| <b>COGEM</b><br>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | <b>ASSUNTO:</b><br>PROCESSO ADM DE<br>CONTRATAÇÃO POR<br>MEIO DE PREGÃO<br>ELETRÔNICO (SRP) | <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b><br>SECRETARIA DE SAÚDE<br>(SESAU) |
|                                                   |                                                                                             | <b>PROC. ADM. N.º</b><br>1985/2025                             |

**Objeto:** Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Atenção Especializada (Hospital Municipal José Mario dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento Dr. Amâncio Alves do Nascimento e SAMU), todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde- SESAU.

## ITENS DE VERIFICAÇÃO

Vieram os autos sob n. 1985/2025, referente ao pedido de solicitação de Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias-Bahia, com valor estimado de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Constan nos presentes autos os seguintes documentos:

## DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Capa do Processo 1985/2025;
2. DFD;
3. Justificativa de Análise de Risco;
4. ETP;
5. Cotação Pesquisa de Banco de Preço 15/04/2025;
6. Termo de Referência;
7. Portaria 01/2025;
8. Decreto 018/2023;
9. Decreto 011/2025;
10. Decreto 005/2025;
11. E-mail de solicitação de cotação;
12. Modelo de Cotação;
13. E-mails com resposta de cotação com cotação e cartão CNPJ das empresas: Medisil e TOP VIDA;
14. Cotação do Banco de Preços de 15/04/2025;
15. Cotação do Banco de Preços de 05/05/2025;
16. Mapa Comparativo;
17. Informações Complementares ao Mapa Comparativo de Preço;
18. Solicitação de Informação de dotação orçamentária;
19. SD manual;

# COGEM

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20. Relatório de Análise;
21. Resposta ao Relatório de Análise;
22. DFD retificado;
23. 2 folhas do ETP, itens 8.2 a 13, retificadas;
24. TR retificado;
25. Retificação/Complementação de Portaria;
26. E-mail de solicitação de cotação SEMGIT-TOP VIDA, de 11/06/2025;
27. E-mail com resposta de cotação TOP VIDA -SEMGIT, de 13/06/2025;
28. Orçamento TOP VIDA, com 20 itens, no valor total de R\$ 1.365.906,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais), de 13/06/2025;
29. Cartão CNPJ TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
30. Mapa Comparativo;
31. Solicitação de Informação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), de 17/06/2025;
32. SD manual no valor de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), de 17/06/2025.

### DA ANÁLISE

Reiteramos que cumpre a este setor a análise dos aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo e não vinculante.

É importante sinalizar que após apontamentos da COGEM, ficou evidenciado neste ponto, na documentação contida nos autos (como a capa processual, documentos antes e após o primeiro R.A), que o processo em tela tem por objetivo atender a demanda especificamente da atenção especializada (Hospital Municipal José Mário dos Santos, Pronto Atendimento Luiz Viana Filho, Pronto Atendimento Dr. Mário Amâncio Alves do Nascimento e SAMU), que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias. Sendo esse o motivo da mudança do objeto trazido nesse Relatório em relação ao 1º R. A.

#### I. Processo sem numeração:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Lei 14.133/21)*

# COGEM

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se o entendimento de que o princípio da rastreabilidade refere-se à capacidade de seguir o histórico, aplicação ou localização de um item por meio de dados previamente registrados. Nesse sentido:

*(...)O processo administrativo não está numerado nem rubricado em todas as suas folhas, o que configura uma falha formal grave, pois é essencial para rastreabilidade e transparência. (Notificação TCM/BA).*

### II. Da análise do DFD ajustado;

- a. No objeto consta um rol de unidades a serem atendidas e na justificativa simplificada consta um outro rol genérico com unidades de saúde com a inclusão das 30 Unidades de Saúde da Família (UBS e USF). Recomendamos unificar a descrição do objeto na capa, DFD, ETP, TR e outros;

### III. Da análise do ETP:

- a. Apesar de constar no documento de resposta ao R.A sinalizar que o ETP foi ajustado. Só foram juntadas aos autos 02 (duas) folhas referentes ao ETP, a de 8.1.5 a 9 e 13;
- b. Ausência de informação sobre vinculação da entrega dos medicamentos com apresentação de laudo. Não será exigido?
- c. Considerando o Acórdão 2045/2025 (solicitar arquivo virtual) recomendamos inserir a exigência para que a NF contenha a sinalização do Lote e validade;
- d. Ausência de informações sobre contratações correlatas;

**Por não ter acostado o ETP ajustado completo, nem das partes que foram ajustadas, os pontos a, b, c e d não puderam ser revisados para certificar que realmente foram ajustados.**

### IV. Reiteramos a necessidade da juntada de toda correspondência eletrônica mantida entre SEMGIT e fornecedores:

- a. E-mail de resposta da empresa Medisil (datado de 03/06/2025) foi acostado com informação de mensagem oculta, é necessário anexar e-mail com todas as mensagens;
- b. E-mail de resposta da empresa Top Vida (datado de 30/04/2025) foi acostado com informação de mensagem oculta, é necessário anexar e-mail com todas as mensagens;

Considerando a alteração dos valores adotados no Mapa Comparativo a partir da cotação apresentada pela Top Vida, imperioso anexar justificativa com explicação da metodologia utilizada na determinação do preço estimado para contratação, até porque houve alteração do valor de R\$ 1.813.100,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e cem reais), para R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

✓

# COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DA CONCLUSÃO

Após reanálise do processo de n. 1985/2025, referente ao pedido de solicitação de Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias-Bahia, com valor estimado de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), informamos encontrar-se **INAPTO** para prosseguimento.

Isso posto, encaminhem-se os autos ao Setor de Origem para ajustes e após, retornar a esta Controladoria para reanálise.

Em 18/06/2025.



Juliana Mendes Pinheiro  
Assessora Técnica  
Matrícula: 835588



Fabiana Pessoa de Oliveira  
Controladora Geral do Município de Candeias  
Matrícula: 835000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

| Documento de Formalização da Demanda |                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO/SETOR:                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:            | ÁDILA MORGANA DE JESUS SILVA          |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL                  | JACQUELINE BATISTA DE SOUSA           |
| CARGO:                               | FARMACEUTICA                          |

OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia.

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID.      | QTDE.   |
|------|-------------------------------------|------------|---------|
| 01   | CAVERDILOL 25MG                     | COMPRIMIDO | 60.000  |
| 02   | CEFADROXILA 500MG                   | FRASCO     | 10.000  |
| 03   | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL | FRASCO     | 20.000  |
| 04   | CEFALEXINA 500MG                    | COMPRIMIDO | 250.000 |
| 05   | CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G             | AMPOLA     | 12.000  |
| 06   | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G               | AMPOLA     | 30.000  |
| 07   | CETOCONAZOL 200MG                   | COMPRIMIDO | 80.000  |
| 08   | CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML  | FRASCO     | 4.200   |
| 09   | CETOPROFENO 50MG IM 2ML             | AMPOLA     | 24.000  |
| 10   | CETOPROFENO IV 100MG                | F/AMPOLA   | 30.000  |
| 11   | CILOSTAZOL 100MG                    | COMPRIMIDO | 5.000   |
| 12   | CINARIZINA 25MG                     | COMPRIMIDO | 1.000   |
| 13   | CIPROFLOXACINO 2MG / ML 200ML       | BOLSA      | 6.000   |
| 14   | CITALOPRAM 20MG                     | COMPRIMIDO | 12.000  |
| 15   | CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML    | AMPOLA     | 10.000  |
| 16   | CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML   | AMPOLA     | 12.000  |
| 17   | CLONAZEPAM 0,5MG                    | COMPRIMIDO | 200.000 |
| 18   | CLONAZEPAM 2,5MG/20ML               | FRASCO     | 2.400   |
| 19   | CLONAZEPAM 2MG                      | COMPRIMIDO | 400.000 |
| 20   | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML           | AMPOLA     | 24.000  |

|                                           |                                                |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Local da entrega ou prestação de serviço: | ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  |
| Forma/periodicidade de entrega:           | MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. |

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Candeias, localizado na região metropolitana de Salvador, Estado da Bahia, está situado a aproximadamente 46 km da capital em linha reta. Possui uma extensão territorial de 251,628

*Jacque*  
Jacqueline Batista de Sousa  
Farmacêutica  
CRF - 5379



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

km<sup>2</sup> e população estimada em 87.820 habitantes (IBGE, 2021), sendo cerca de 90% residentes na zona urbana, resultando em uma densidade demográfica de 337 habitantes/km<sup>2</sup>.

O município é atendido pela Atenção Básica e Alta e média complexidade é estruturada como a principal porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde (RAS), articulando ações de promoção, prevenção e cuidados contínuos. A rede assistencial inclui:

- Hospital Municipal José Mário dos Santos;
- Prontos Atendimentos Dr. Amâncio Alves do Nascimento e Luiz Viana Filho;
- SAMU (básico e avançado);
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 30 Unidades de Saúde da Família (UBS e USF), estrategicamente distribuídas pelo município.

A presente solicitação visa garantir o fornecimento contínuo e regular de medicamentos pertencentes ao elenco básico e de média complexidade, considerados de uso essencial nas unidades de saúde da rede municipal de Candeias/BA.

Esses medicamentos são indispensáveis à manutenção das ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Básica, dos atendimentos de urgência/emergência e da atenção especializada.

Os medicamentos contemplará os seguintes perfis terapêuticos prioritários:

- Broncodilatadores
- Vitaminas e suplementos nutricionais
- Anestésicos complementares
- Antivirais e antibióticos
- Analgésicos e anti-inflamatórios
- Medicamentos neurológicos e psiquiátricos
- Medicamentos cardiovasculares, entre outros.

A aquisição planejada e regular desses insumos visa ainda evitar desabastecimentos, garantir o cumprimento dos protocolos clínicos e resguardar o princípio da integralidade da assistência farmacêutica do usuário do SUS, no município de Candeias/BA.

|                                 |                                                                   |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Classificação do Objeto:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> ( X ) bens e serviços comuns; |
| 1. Quanto à natureza            | <input type="checkbox"/> ( ) bens e serviços especiais            |
| 2. Quanto ao tipo               | <input type="checkbox"/> ( ) Serviço não continuado               |
|                                 | <input type="checkbox"/> ( ) Serviço continuado s/ DEMO           |
|                                 | <input type="checkbox"/> ( ) Serviço continuado c/ DEMO           |
|                                 | <input type="checkbox"/> ( ) Fornecimentos contínuos              |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                            | <input type="checkbox"/> Fornecimento não contínuo<br><input type="checkbox"/> serviços não contínuos ou contratados por escopo.<br><input checked="" type="checkbox"/> Conforme a solicitação da secretaria de saúde                  |
| 3. SRP                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                |
| 4. Prazo de vigência:                                                      | 12 MESES                                                                                                                                                                                                                               |
| 5. Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento. | a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                |
| 6. Período estimado para a contratação:                                    | <input type="checkbox"/> Mensal<br><input type="checkbox"/> Anual<br><input checked="" type="checkbox"/> Outro: Mediante a assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei 14.133/21. |
| 7. Forma de execução                                                       | <input type="checkbox"/> Total / Global<br><input checked="" type="checkbox"/> Parcelado                                                                                                                                               |
| 8. Forma de pagamento / requisitos                                         | <input type="checkbox"/> Total / Global<br>Obs:<br><input checked="" type="checkbox"/> Parcelado<br>Obs:                                                                                                                               |

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Saúde, e se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.

**INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| DESCRIÇÃO           | CÓDIGO                                                                                          | NOMENCLATURA                                                                                                                                                                        |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 2000                                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU                                                                                                                                               |
| UNIDADE             | 2002                                                                                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                                                                                      |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2084 / 2085 /<br>2082 / 2087                                                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /<br>GESTÃO E ADM. DO HOSP. GERAL DE CANDEIAS /<br>GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA<br>GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA |
| ELEMENTO            | 33.90.30.00                                                                                     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                 |
| FONTES DE RECURSOS  | 150001002 / 16000000                                                                            | REC. NÃO VINCULADOS DE IMP. DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIV. PÚBLICOS DE SAÚDE.<br>TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.                  |
| PRazo DE ENTREGA:   | Em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento |                                                                                                                                                                                     |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES NO QUE COUBER,  
DECRETO MUNICIPAL Nº021/2023

ANEXOS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ( ☒ )  
ANÁLISE DE RISCOS ( ☒ )  
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ☒ )  
TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO ( ☐ )  
PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ( ☒ )  
OUTROS ( ☐ )

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.

Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Candeias - Ba, 27 de Março de 2025.

  
**JACQUELINE BATISTA DE SOUSA**  
Farmacêutica – SESAU  
Matrícula: 835931

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Candeias - Ba, 27 de Março de 2025.

  
**ÁDILA MORGANA DE JESUS SILVA**  
Secretária Municipal da Saúde  
Matrícula: 834989



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**(ETP) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**COM BASE NA LEI Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 021/23 ART.21**

**1-INTRODUÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO ETP:**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a futura contratação para aquisição de medicamentos, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, do município de Candeias – Bahia; garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. A elaboração deste estudo visa assegurar a adequada caracterização da necessidade da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), promovendo a eficiência, a economicidade e a transparência no processo de contratação.

**2-DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

|                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria da Saúde do Município de Candeias – Bahia. |  |
| <b>CNPJ:</b> 10.869.131/0001-63                                                 |  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA.        |  |
| <b>TELEFONE:</b> 71 3599-0011 Ramal 3301                                        |  |
| <b>EMAIL:</b> sesau@candeias.ba.gov.br                                          |  |
| <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b> Ádila Morgana de Jesus Silva              |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 1985/2025                                    |  |

**3-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia.

**4-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

O município é atendido pela Atenção Básica e Alta e média complexidade é estruturada como a principal porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde (RAS), articulando ações de promoção, prevenção e cuidados contínuos. A rede assistencial inclui:

- Hospital Municipal José Mário dos Santos;
- Prontos Atendimentos Dr. Amâncio Alves do Nascimento e Luiz Viana Filho;
- SAMU (básico e avançado);
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA**  
**REGIAO METROPOLITANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

- 30 Unidades de Saúde da Família (UBS e USF), estrategicamente distribuídas pelo município.

A presente solicitação visa garantir o fornecimento contínuo e regular de medicamentos pertencentes ao elenco básico e de média complexidade, considerados de uso essencial nas unidades de saúde da rede municipal de Candeias/BA.

Esses medicamentos são indispensáveis à manutenção das ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Básica, dos atendimentos de urgência/emergência e da atenção especializada.

Os medicamentos contemplará os seguintes perfis terapêuticos prioritários:

- Broncodilatadores
- Vitaminas e suplementos nutricionais
- Anestésicos complementares
- Antivirais e antibióticos
- Analgésicos e anti-inflamatórios
- Medicamentos neurológicos e psiquiátricos
- Medicamentos cardiovasculares, entre outros.

A aquisição planejada e regular desses insumos visa ainda evitar desabastecimentos, garantir o cumprimento dos protocolos clínicos e resguardar o princípio da integralidade da assistência farmacêutica do usuário do SUS, no município de Candeias/BA.

## **5 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCL**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Saúde, e se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

## **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**6.1** Com base nos requisitos definidos foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

### **6.2 DAS SOLUÇÕES:**

**SOLUÇÃO 1** - Adesão dos medicamentos por meio de sistema de ata de registro por ente público, na qual seja demonstrado vantajosidade e economicidade.

**SOLUÇÃO 2** - Aquisição dos medicamentos por meio de licitação Pregão Eletrônico (ATA REGISTRO DE PREÇO) realizada pela Prefeitura Municipal de Candeias-BA.



### 6.3 DAS FORMAS:

**FORMA 1** – Adesão de ata de registro de preços disponíveis por Portal do governo.

**FORMA 2** - Realizar licitação própria através de Pregão Eletrônico.

### 6.4 ANÁLISE DAS FORMAS:

**FORMA 1** – Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

**FORMA 2-** É possível a realização de licitação.

### 6.5 DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos que a melhor solução proposta será realizar licitação própria, nos termos da Forma 2 para a execução da Solução 2.

### 7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**7.1** A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para tratamento assistencial dos usuários.

**7.2** A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

### 8-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 8.1 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**8.1.1** Como se trata de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

**8.1.2** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

**8.1.3** Alvará de funcionamento vigente.

**8.1.4** Os itens cotados pelas licitantes deverão ter registros ativos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de desclassificação da proposta.

**8.1.5** A licitante deve apresentar qualificação técnica comprovada através da apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado designando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em característica, e quantidade com o objeto da licitação.

*Assinatura*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA**  
**REGIAO METROPOLITANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## **8.2 DA GARANTIA DO PRODUTO.**

**8.2.1** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

**8.2.2** A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do item porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do edital.

**8.2.3** Na substituição de Item defeituoso, a reposição será por outro com especificação técnica igual, ou superior com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

## **8.3 DA VALIDADE DO PRODUTO.**

**8.3.1** Por ocasião da entrega do objeto, o Item deverá apresentar o seguinte critério de validade:

**8.3.1.1** Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data da entrega do produto.

## **8.4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 14h00, contendo a especificação do lote e laudo do produto.

## **8.5 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não haverá contratações correlatas.

## **9- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                  | UNIDADE    | QTD     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|------|-------------------------------------|------------|---------|-------------|----------------|
| 01   | CAVERDILOL 25MG                     | COMPRIMIDO | 60.000  | R\$ 0,24    | R\$ 14.400,00  |
| 02   | CEFADROXILA 500MG                   | FRASCO     | 10.000  | R\$ 2,19    | R\$ 21.900,00  |
| 03   | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL | FRASCO     | 20.000  | R\$ 12,51   | R\$ 250.200,00 |
| 04   | CEFALEXINA 500MG                    | COMPRIMIDO | 250.000 | R\$ 1,19    | R\$ 297.500,00 |
| 05   | CEFÉPIMA, CLORIDRATO 1G             | AMPOLA     | 12.000  | R\$ 18,58   | R\$ 222.960,00 |
| 06   | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G               | AMPOLA     | 30.000  | R\$ 7,39    | R\$ 221.700,00 |
| 07   | CETOCONAZOL 200MG                   | COMPRIMIDO | 80.000  | R\$ 0,57    | R\$ 45.600,00  |
| 08   | CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML  | FRASCO     | 4.200   | R\$ 6,64    | R\$ 27.888,00  |
| 09   | CETOPROFENO 50MG IM 2ML             | AMPOLA     | 24.000  | R\$ 2,54    | R\$ 60.960,00  |
| 10   | CETOPROFENO IV 100MG                | F/AMPOLA   | 30.000  | R\$ 5,60    | R\$ 168.000,00 |
| 11   | CILOSTAZOL 100MG                    | COMPRIMIDO | 5.000   | R\$ 1,08    | R\$ 5.400,00   |
| 12   | CINARIZINA 25MG                     | COMPRIMIDO | 1.000   | R\$ 0,36    | R\$ 360,00     |
| 13   | CIPROFLOXACINO 2MG / ML 200ML       | BOLSA      | 6.000   | R\$ 40,17   | R\$ 241.020,00 |
| 14   | CITALOPRAM 20MG                     | COMPRIMIDO | 12.000  | R\$ 0,28    | R\$ 3.360,00   |
| 15   | CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML    | AMPOLA     | 10.000  | R\$ 5,21    | R\$ 52.100,00  |
| 16   | CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML   | AMPOLA     | 12.000  | R\$ 6,69    | R\$ 80.280,00  |
| 17   | CLONAZEPAM 0,5MG                    | COMPRIMIDO | 200.000 | R\$ 0,10    | R\$ 20.000,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA**  
**REGIAO METROPOLITANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

|    |                           |            |         |          |               |
|----|---------------------------|------------|---------|----------|---------------|
| 18 | CLONAZEPAM 2,5MG/20ML     | FRASCO     | 2.400   | R\$ 4,40 | R\$ 10.560,00 |
| 19 | CLONAZEPAM 2MG            | COMPRIMIDO | 400.000 | R\$ 0,12 | R\$ 48.000,00 |
| 20 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML | AMPOLA     | 24.000  | R\$ 0,62 | R\$ 14.880,00 |

**9.1 Informo que os preços coletados foram encontrados na plataforma BANCO DE PREÇO.**

**FONTE:** <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/5436818>

**9.2 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**9.2.1** Durante os anos anteriores foram adquiridos os medicamentos especificados através de processos licitatórios, Registro de Preços. Houve o estabelecimento por estimativa dos quantitativos compondo: descrição dos itens a serem adquiridos e suas respectivas quantidades.

**10-ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa de custo para aquisição constante neste Estudo Preliminar, será considerado o valor unitário por item (vide Proposta de Preços em anexo).

**11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exlgências descritas no Termo de Referência com vista garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para promoção asslstencial.

**12 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Verifica-se que a distribuição da aquisição parcelada por itens é vantajosa ao ente público, uma vez que possibilita que empresas fabricantes e distribuidores participem com os itens de seu foco de atuação e não comprometam a logística de transporte e armazenagem.

**13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente e será realizada a Licitação, pela modalidade registro de preço, por se tratar de medicamento, considerando o objeto a ser imprevisível destacando que a demanda de paciente é espontânea assim como os diversos aspectos terapêuticos necessários a cada usuário da rede de saúde.

**14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos, estarão sob responsabilidade do Almoxarifado central onde se dispõe de profissional farmacêutico e suporte técnico administrativo para gerenciamento, controle, armazenagem e conferência do estoque, e também ficarão encarregados de conferir a

12



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA**  
**REGIAO METROPOLITANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

compatibilidade, integridade e qualidade de cada item entregue, conforme AF Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor, assim como responsabilizar-se pelo atesto da nota fiscal pelos fiscais do contrato os quais validarão as quantidades entregues, a quantidade e a marca conforme descritivo contratual.

**15 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL:**

A secretaria municipal de Saúde visa sempre à preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos medicamentos, materiais penso, insumos infectantes e entre outros, através de coleta de resldo infectante, celebrada por contrato já firmado com esta Prefeitura sob o nº031/2020, onde a empresa realiza a coleta de forma regular e planejada de acordo com as cláusulas estipulada pela contratante, assim mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Ressaltamos que logo será realizada a nova licitação (Processo Administrativo nº 298/2025, em trâmite).

**16-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1** Considerando as exposições acima há justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos itens. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os beneficios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis com o orçamento previsto.

Considerando as informações do presente ETP, opinamos que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Candeias – Bahia, 15 de Abril de 2025.

  
**JACQUELINE BATISTA DE SOUSA**  
Farmacêutica – SESA  
Matrícula: 835931



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA  
REGIAO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1985/2025**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------------------------|-------------------|---------|----------------|----------------|
| 1    | CAVERDILOL 25MG                        | COMPRIMIDO        | 60.000  | R\$ 0,27       | R\$ 16.200,00  |
| 2    | CEFADROXILA 500MG                      | FRASCO            | 10.000  | R\$ 2,91       | R\$ 29.100,00  |
| 3    | CEFALEXINA 250MG/5ML<br>SUSPENSÃO ORAL | FRASCO            | 20.000  | R\$ 11,68      | R\$ 233.600,00 |
| 4    | CEFALEXINA 500MG                       | COMPRIMIDO        | 250.000 | R\$ 1,33       | R\$ 332.500,00 |
| 5    | CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G                | AMPOLA            | 12.000  | R\$ 16,16      | R\$ 193.920,00 |
| 6    | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G                  | AMPOLA            | 30.000  | R\$ 7,40       | R\$ 222.000,00 |
| 7    | CETOCONAZOL 200MG                      | COMPRIMIDO        | 80.000  | R\$ 0,65       | R\$ 52.000,00  |
| 8    | CETOCONAZOL 20G (2%)<br>SHAMPOO 100ML  | FRASCO            | 4.200   | R\$ 7,17       | R\$ 30.114,00  |
| 9    | CETOPROFENO 50MG IM 2ML                | AMPOLA            | 24.000  | R\$ 2,42       | R\$ 58.080,00  |
| 10   | CETOPROFENO IV 100MG                   | F/AMPOLA          | 30.000  | R\$ 6,08       | R\$ 182.400,00 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA  
REGIAO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                    |                                      |            |                         |           |                |
|--------------------|--------------------------------------|------------|-------------------------|-----------|----------------|
| 11                 | CILOSTAZOL 100MG                     | COMPRIMIDO | 5.000                   | R\$ 1,31  | R\$ 6.550,00   |
| 12                 | CINARIZINA 25MG                      | COMPRIMIDO | 1.000                   | R\$ 0,38  | R\$ 380,00     |
| 13                 | CIPROFLOXACINO 2MG / ML<br>200ML     | BOLSA      | 6.000                   | R\$ 37,42 | R\$ 224.520,00 |
| 14                 | CITALOPRAM 20MG                      | COMPRIMIDO | 12.000                  | R\$ 0,31  | R\$ 3.720,00   |
| 15                 | CITRATO FENTANILA<br>0,05MG/ML 10ML  | AMPOLA     | 10.000                  | R\$ 5,78  | R\$ 57.800,00  |
| 16                 | CLINDAMICINA, FOSFATO<br>300MG / 2ML | AMPOLA     | 12.000                  | R\$ 5,53  | R\$ 66.360,00  |
| 17                 | CLONAZEPAM 0,5MG                     | COMPRIMIDO | 200.000                 | R\$ 0,11  | R\$ 22.000,00  |
| 18                 | CLONAZEPAM 2,5MG/20ML                | FRASCO     | 2.400                   | R\$ 3,81  | R\$ 9.144,00   |
| 19                 | CLONAZEPAM 2MG                       | COMPRIMIDO | 400.000                 | R\$ 0,11  | R\$ 44.000,00  |
| 20                 | CLORETO DE SÓDIO 20%<br>10ML         | AMPOLA     | 24.000                  | R\$ 0,55  | R\$ 13.200,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                      |            | <b>R\$ 1.797.588,00</b> |           |                |

1.2 Informo que a coleta de preço desse presente termo foi com embasamento no mapa comparativo.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 018, de 2023.

1.4 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Levar para o Tópico SRP.

1.5 Os quantitativos foram estimados baseados nos quantitativos registrados nos anos anteriores pela administração.



1.6 O objeto é Comum, e continuado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

Com embasamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP (acoplado a este processo administrativo de licitação), retro realizado, foi pontuado que a solução adequada, diante da problemática.

Dessa forma, justifica-se:

Pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU do município de Candeias-Bahia, a fim de viabilizar as condições técnicas para prestar assistência integral e resolutiva aos usuários da rede de atendimento no âmbito do SUS - atendendo assim às premissas da Lei 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes).

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, no Decreto Municipal 010/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

**4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

4.1 O critério de julgamento será o de menor preço concomitantemente com avaliação daquele que atender tecnicamente as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1 A solução a ser contratada consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia.

5.2 A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para tratamento assistencial dos usuários.

5.3 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de acordo com as

9

193



características do objeto, descrito no item 1 deste termo.

#### **6.1 Da Subcontratação:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **6.2 Da Amostra:**

6.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser solicitado do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2.2 As amostras poderão ser entregues ou enviadas para o setor de Licitação, localizado no paço Municipal, Avenida dos Três poderes S/N Ouro Negro no prazo limite de 02 (dois dias) úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

#### **7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### **8. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

8.1 A entrega dos medicamentos deverá ser realizada de forma a garantir a integridade dos mesmos;

8.2 A empresa quando contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados durante a entrega dos medicamentos por seus técnicos ou empregados.

8.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais dos mesmos será suportado exclusivamente pela contratada;

8.4 A entrega dos medicamentos deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização da solicitação, mediante envio do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candéias/BA das 8h00 até 14h00.

4  
g  
134



8.5 Os medicamentos, que detêm de prazo de validade deverão ser apresentados com no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar do recebimento definitivo do mesmo.

8.6 A entrega dos medicamentos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações constantes neste termo de referência.

8.7 Os medicamentos deverão ser acondicionados de modo que a sua guarda e armazenamento não permitam a deterioração dos mesmos;

## **9. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

9.1 A Órgão Gerenciador e o Proponente manterão os entendimentos necessários para a execução do Objeto, nos termos do artigo 117 Lei Federal n. 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor da Ata, a ser constituído pela Órgão Gerenciador.

9.2 A execução do objeto deverá ser gerenciada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 através da portaria nº 001/2025 o fiscal da ata servidor, **José Das Virgens Carvalho** e para gerenciar a ata a servidora, **Janaina Glaucia da Silva Bispo**. Ambos acompanhar a execução do objeto do proponente Termo, através da Secretaria da saúde-SESAU.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 Em observância ao art. 17º, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 15º do Decreto Municipal **001/2025**, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

11.1 A proposta deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

11.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente e, assim,

*Handwritten signature and date 19/5*



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do edital e seus anexos, e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

11.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será verificada a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contado da data de protocolização da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

12.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, especificação do lote e validade do produto.

12.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.10 O órgão Gerenciador não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na ata de registro de preço/contrato.



### 13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO:

13.1 Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2 Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

13.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.9.1 o prazo de validade;

197



13.9.2 a data da emissão;

13.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.9.5 o valor a pagar; e

13.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

13.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

13.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

198



13.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE FORNECEDOR:**

14.1 Entregar os materiais em conformidade com o descritivo constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência;

14.2 Executar as entregas com pontualidade;

14.3 Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal, do referente entrega dos materiais, objeto da presente licitação.

14.4 Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência;

14.5 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

14.6 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a prestação de serviços para verificação da qualidade e origem dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

14.7 Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria solicitante através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

14.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

14.9 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

14.10 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

14.11 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo



de validade;

14.12 Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.13 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

#### **15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

15.1 São obrigações do órgão gerenciador;

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega/serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução da entrega/serviço;

b) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.



**16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**Da Modalidade e forma.**

16.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

**16.2 Do critério de julgamento e Modo de disputa**

16.2.1 Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, organizados de forma sistêmica e com pertinência temática, sem inversão da fase de habilitação.

**16.2.2 Modo de disputa será o Aberto.**

16.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**16.4. Habilitação Jurídica:**

16.4.1. **Quando se tratar de Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.4.2. **Quando se tratar de Pessoa Jurídica:** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

16.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

16.4.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

16.4.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



16.4.8. Documento de identificação dos sócios e/ou administradores.

16.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **16.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

### **16.5.1 Quando se tratar de Pessoa física: Apresentação do CPF**

### **16.5.2 Quando se tratar de Pessoa Jurídica:**

**16.5.2.1** A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).
- f) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## **16.6 Qualificação Econômica/Financeira**

**16.6.1** A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**16.6.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

## **16.7 Qualificação Técnica:**

**16.7.1** Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;



**16.7.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**16.7.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do órgão Gerenciador e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**16.7.4** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

**16.7.5** Alvará da Vigilância Sanitária vigente.

**16.7.6** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**16.7** Os itens cotados pelas licitantes deverão ter registros ativos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de desclassificação da proposta.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**17.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;



II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no item I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista no item II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

17.6. A sanção prevista no item III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. A sanção prevista no item IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8. A sanção estabelecida no item IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de



autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.9. As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item II.

17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **18. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM COOPERATIVAS E CONSÓRCIOS:**

18.1 Não será admitida a participação de empresas em cooperativas ou consórcio tendo em vista baixa complexidade do objeto.

## **19. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:**

19.1 A contratação é para fins de Registro de Preços. A sua utilização se justifica haja vista que não é possível precisar com exatidão o quantitativo a serem utilizados ao longo do ano.

19.2 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seu saldo, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.3 Na presente licitação se mostra dispensável a publicação o IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

19.4 Será permitida a adesão a Ata de registro de preços, respeitados os limites previstos nos parágrafos 4º e 5º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

19.5 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

19.6 A ata de registro de preços poderá ser cancelada de acordo com aos requisitos previstos na Lei Federal 14.133/2021;

de 205



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA  
REGIAO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Candeias BA , 17 de Junho de 2025.

**Caren Ane de Jesus Borges**

Superintendência de Planejamento e Contratação

MAT.:835489

**Adila Morgana de Jesus Silva**

Secretária Municipal de Saúde

MAT.: 834989



PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Juan Lira &lt;licitacao@topvida-ba.com.br&gt;

30 de abril de 2025 às 12:15

Para: PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

Cc: "licitação3@topvida-ba.com.br" &lt;licitacao3@topvida-ba.com.br&gt;

Boa tarde, Prezados!

Segue cotação solicitada.

Att,

**Juan Lira**

Licitações

Top Vida-distribuidora hospitalar

Tel: (71) 3351-0226 | (71) 99138-8315

E-mail: licitacao@topvida-ba.com.br

De: PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 17:47

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

  
Rafael Menezes Mendes  
Mat. 835124

Boa Tarde!

Prezado (a) fornecedor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja feita cotações, com o objetivo de realizar, Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MEDICAMENTO**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

**CONDIÇÕES:**

CONFORME CLAUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES NO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

CNPJ PARA EMISSÃO DA PROPOSTA: **10.869.131/0001-63.**

Atenciosamente,

25/06/2025, 12:12

Gmail - COTAÇÃO DE PREÇO

Rafael Menezes

Agente de contratação

Setor de cotação

71 3601 2725

---

 **CANDEIAS - MEDICAMENTOS - 30.04.2025.pdf**  
361K



PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

---

**COTAÇÃO DE PREÇO**

---

Municípios MEDISIL &lt;municipios@medisil.com.br&gt;

3 de junho de 2025 às 17:01

Para: PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt;

Boa tarde, estimados (as)!

Segue em anexo as propostas das cotações, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.****Felipe Melo****Setor de Licitações**

Tel.: (71) 3413-8117 / WhatsApp (71) 99119-5482

 **MEDISIL** MEDICAMENTOS LTDA

Em sex., 30 de mai. de 2025 às 11:29, PLANEJAMENTO SEMGIT &lt;planejamentosemgit@gmail.com&gt; escreveu:

Bom Dia!

Prezado (a) fornecedor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja feita cotações, com o objetivo de realizar, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia**CONDIÇÕES:**

CONFORME CLAUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES NO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**CNPJ PARA EMISSÃO DA PROPOSTA: **10.869.131/0001-63.**  
**Rafael Menezes Mendes**  
Mat. 835124

Atenciosamente,

Rafael Menezes

Agente de contratação

Setor de cotação

71 3601 2725

---

**9 anexos**

 **PROPOSTA F.pdf**  
234K

 **PROPOSTA D.pdf**  
236K

 **PROPOSTA E.pdf**  
234K

 **PROPOSTA G.pdf**  
238K

 **PROPOSTA H.pdf**  
239K

 **PROPOSTA J.pdf**  
237K

 **PROPOSTA I.pdf**  
238K

 **PROPOSTA K.pdf**  
239K

 **PROPOSTA L.pdf**  
236K

# COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

|                                                  |                                                                 |                              |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| <b>COGEM</b><br>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | <b>ASSUNTO:</b>                                                 | <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> | <b>PROC. ADM. N.º</b> |
|                                                  | PROCESSO ADM DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) | SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU)  | 1985/2025             |

**Objeto:** Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SESAU do Município de Candeias-Ba.

### ITENS DE VERIFICAÇÃO

Vieram os autos sob n. 1985/2025, referente ao pedido de solicitação de Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias-Bahia, com valor estimado de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Constan nos presentes autos os seguintes documentos:

### DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Capa do Processo 1985/2025;
2. DFD;
3. Justificativa de Análise de Risco;
4. ETP;
5. Cotação Pesquisa de Banco de Preço 15/04/2025;
6. Termo de Referência;
7. Portaria 01/2025;
8. Decreto 018/2023;
9. Decreto 011/2025;
10. Decreto 005/2025;
11. E-mail de solicitação de cotação;
12. Modelo de Cotação;
13. E-mails com resposta de cotação com cotação e cartão CNPJ das empresas: Medisil e TOP VIDA;
14. Cotação do Banco de Preços de 15/04/2025;
15. Cotação do Banco de Preços de 05/05/2025;
16. Mapa Comparativo;
17. Informações Complementares ao Mapa Comparativo de Preço;
18. Solicitação de Informação de dotação orçamentária;
19. SD manual;
20. 1º Relatório de Análise;
21. Resposta ao 1º Relatório de Análise;
22. DFD retificado;
23. 2 folhas do ETP, itens 8.2 a 13, retificadas;
24. TR retificado;
25. Retificação/Complementação de Portaria;

# COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

26. E-mail de solicitação de cotação SEMGIT-TOP VIDA, de 11/06/2025;
27. E-mail com resposta de cotação TOR VIDA -SEMGIT, de 13/06/2025;
28. Orçamento TOR VIDA, com 20 itens, no valor total de R\$ 1.365.906,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais), de 13/06/2025;
29. Cartão CNPJ TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
30. Mapa Comparativo;
31. Solicitação de Informação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), de 17/06/2025;
32. SD manual no valor de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), de 17/06/2025;
33. 2º Relatório de Análise;
34. DFD retificado;
35. ETP retificado;
36. E-mail TOP VIDA-SEMGIT de 30/04/2025;
37. E-mail MEDISIL-SEMGIT de 30/04/2025;

## DA ANÁLISE

Reiteramos que cumpre a este setor a análise dos aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo e não vinculante. Após retorno dos autos processuais em 27/06/2025 para nova análise, foi verificado que os pontos sinalizados anteriormente foram saneados, tornando o processo apto para continuidade

## DA CONCLUSÃO

Após reanálise do processo de n. 1985/2025, referente ao pedido de solicitação de Elaboração de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias-Bahia, com valor estimado de R\$ 1.797.588,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), informamos encontrar-se APTO para prosseguimento.

Isso posto, encaminhem-se os autos ao Setor de Origem para continuidade.

Em 30/06/2025.



Juliana Mendes Pinheiro  
Assessora Técnica  
Matrícula: 835588



Fabiana Pessoa de Oliveira  
Controladora Geral do Município de Candeias  
Matrícula: 835000



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 011/2025  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia servidores para atuarem como Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 20/23.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 20/23,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Candeias, os servidores abaixo relacionados:

- a) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 835005;
- b) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, cad 835004;
- c) Jean Merces de Araújo, cad 8351223;
- d) Rafael Menezes Mendes, cad 835124;
- e) Gabriel Costa Ferreira, cad 835125;
- f) Taciane dos Santos Santana Macedo, cad 835130;
- g) Pedro Heinrich Almeida, cad 835008.

§1º. Na licitação na modalidade Pregão, caberá ao Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores abaixo:

- a) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 835005;
- b) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, cad 835004;
- c) Jean Merces de Araújo, cad 8351223.

§2º. Caberá ao Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia designar, dentre os servidores abaixo relacionados, os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Candeias.

- a) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 835005;
- b) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, cad 835004;
- c) Jean Merces de Araújo, cad 8351223.

Art. 2º Serão responsáveis pelos procedimentos de Contratação Direta, os servidores abaixo:

- a) Rafael Menezes Mendes, cad 835124;
- b) Gabriel Costa Ferreira, cad 835125;
- c) Pedro Heinrich Almeida, cad 835008;
- d) Taciane dos Santos Santana Macedo, cad 835130.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 10 de fevereiro de 2025.

**ERITON DOS SANTOS RAMOS  
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

| DADOS DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal da Licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                          |
| LEI FEDERAL Nº 14.133/21<br>LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES NO QUE COUBER.<br>DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2024<br>DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2023 .                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                          |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |                                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                               |                                          |
| <b>III. Modalidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>IV. Numero de Ordem:</b>                                                                                                   |                                          |
| PREGÃO ELETRÔNICO:<br>PROCESSO ADM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 000/2025<br>1985/2025                                                                                                         |                                          |
| <b>V. Objeto da licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                               |                                          |
| REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                          |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>VII. MODO DE DISPUTA:</b>                                                                                                  |                                          |
| Menor Preço / ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aberto                                                                                                                        |                                          |
| <b>VIII. Forma de Fornecimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>IX. Prazos:</b>                                                                                                            |                                          |
| Parcelada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Vigência Da Ata: 12 (doze) meses.<br>Entrega: 10 (dez) dias úteis                                                             |                                          |
| <b>X. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INICIO DA SESSÃO PUBLICA DA LICITAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |                                          |
| <b>Sítio Eletrônico:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>                                                                |                                          |
| <b>DATA DA SESSÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                          |
| Xx/xx/2025 às 09h00min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                          |
| O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.                                                                                    |                                                                                                                               |                                          |
| <b>XI. Local, Horário e Responsável pelos Esclarecimentos sobre este Edital:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |                                          |
| <b>Pregoeiro:</b> Rebeca Mayara<br><b>Decreto:</b> 011, de 10/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Endereço:</b> Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candelas-Bahia, CEP 43.805-350. |                                          |
| <b>Email:</b><br><a href="mailto:licitacao.pmcandeias@gmail.com">licitacao.pmcandeias@gmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Tel.:</b> (71) 3599-0011<br>ramal 3006                                                                                     | <b>Horário de atendimento:</b> 8h às 17h |
| <b>XII. OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                                          |
| OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL ( <a href="http://WWW.LICITANET.COM.BR">WWW.LICITANET.COM.BR</a> ), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL. |                                                                                                                               |                                          |



**EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitanet", constante da página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), coordenador do site

**2. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA.**

**3. REGÊNCIA LEGAL**

3.1. LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

3.2. LEI COMPLEMENTAR Nº 123 e alterações posteriores no que couber;

3.3. DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024

3.4. DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023;

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por Instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema *licitanet*.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Licitanet a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A comprovação de que trata o subitem 5.10, quanto à condição de microempresa ou empresa de



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal
- c) Certidão simplificada em nome da licitante, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- d) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Licitanet.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao LICITANET, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes;

5.3 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), opção "Acesso *identificado*".

5.4 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.7 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração Municipal, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

5.8 Poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, devendo ser observadas as seguintes regras:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21);

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21);

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21);

f) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item 2.6 (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21);

g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.8.1 Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.8.2 O acréscimo previsto no item 5.8.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.9 Esta licitação disponibiliza os itens 01, 02, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 para participação exclusiva das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.10 As ME e EPP poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na LC 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 As empresas enquadradas na situação de ME e EPP deverão comprovar tal condição em uma das opções contidas no item 4.7 do edital.

5.12 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e a sua condição de ME/EPP.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos exigidos neste edital para serem anexados via sistema, poderão ser apresentados em original (escaneado) ou por qualquer processo de cópia simples autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos da internet, sujeitos a consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade na internet.

6.9. Os documentos anexados escaneados do original e que não possuam autenticação por tabelião de notas, poderão vir acompanhados de cópia de documento de identificação oficial da pessoa responsável pela sua assinatura. Nestes casos, tal documento será autenticado pelo servidor da administração com base no artigo 3º da Lei Federal 13.726/2018, que versa sobre a desburocratização.

6.10. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital apresentado, será solicitado pelo pregoeiro a apresentação dos originais, sob pena de desclassificação quando não apresentado no prazo concedido.

6.11. Originais ou cópias autenticadas, caso sejam necessários, deverão ser encaminhados para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da convocação, em envelopes fechados e lacrados, indicando na sua parte frontal: Setor de Licitação/Prefeitura Municipal de Candeias, para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **7.1 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

7.1.1 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso *identificado*", na página inicial do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), observados datas e horários limites estabelecidos no item X do preâmbulo do edital.

7.1.2. O licitante informará no campo descrição/observações do sistema eletrônico a descrição completa do item e a marca, sendo aceito o termo "conforme edital".

7.1.3. No preenchimento da proposta no campo eletrônico do sistema, é vedado à identificação do licitante, sob pena, de desclassificação. Nos casos em que a marca ofertada for o próprio nome do licitante, a empresa deverá utilizar o termo "marca própria".

7.1.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento a aceitação, por parte da licitante, das exigências e condições estabelecida neste Edital e seus Anexos.

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. A proposta eletrônica deverá indicar o preço global por lote ou preço total do item quando for o caso, de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e expresso em moeda corrente nacional (R\$).



## 7.2 DA PROPOSTA ESCRITA:

7.2.1 A proposta escrita, reformulada (em caso de lances eventualmente ofertados durante a disputa de preços), deve ser apresentada na forma do Anexo II (modelo de proposta de preços) deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;

b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**;

c) Marca e descrição detalhada do produto. A empresa deverá indicar apenas uma marca para cada item;

d) Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Gestão Público;

e) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

f) Dados para assinatura do contrato/ata, assim como, os dados bancários.

7.2.1 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.2.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.3 O licitante só poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o(s) material(is) ofertados necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do(s) material(is).

7.2.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

## 7.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

7.3.1 Os licitantes deverão anexar no sistema juntamente com a proposta realinhada os seguintes documentos:

7.3.2 Documento de identificação do responsável pela assinatura da proposta de preços e demais documentos apresentados. Caso as documentações estejam assinadas por procurador, deverá ser anexada junto com o documento de identificação a procuração concedendo os devidos poderes.

**7.4 Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.**



**7.4.1 Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **9. FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **PREÇO TOTAL POR ITEM/LOTE.**

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **ITEM/LOTE.**

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**

9.6.1 **Após a exclusão pelo(a) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**

9.7 **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO:** a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

9.7.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.7.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.7.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.7.4 Após o reinício previsto no item 9.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.5 Encerrada a etapa de que trata o item 9.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.8 **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.8.1 Encerrado o prazo previsto no item 9.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.8.2 Após a etapa de que trata o item 9.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.3 No procedimento de que trata o item 9.8.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.8.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no item 9.8.3.

9.8.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8.2 e 9.8.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.9 **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO:** somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no item 9.7, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

9.9.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.9, poderão oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no item 9.7, os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas inclusive as empatadas.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

9.9.2 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.9.3 Após o reinício previsto no item 9.9.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.9.4 Encerrada a etapa de que trata o item 9.9.3, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de Integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

9.12.2 As regras previstas no item 9.12 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06

9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

9.13.3 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.14 **Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.**

9.15 **Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes.**

9.16 Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante do lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação.

9.17 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a sequência: "Consultar lotes", acessar o LOTE desejado, e "Incluir Mensagem".

9.17.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

## **10. PROCEDIMENTOS**

10.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço/item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.3 Encerrada a disputa, o sistema identificará situação de empate ficto entre as microempresas e empresas de pequeno porte participantes em relação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte.

10.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

10.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8 Após negociação o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.8.1 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.8.2 O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 10.8 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor orçado pela administração para a contratação.

11.2 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o pregoeiro procederá diligência para que a licitante efetue a correção dos cálculos, adotando seus preços unitários e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços. Caso a licitante não atenda a diligência, a mesma será DESCLASSIFICADA

11.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência;
- e) apresentar preços inexequíveis;
- f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) **apresentar valores unitários e global acima dos valores constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital;**
- h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais.

11.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, Informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante detentor da melhor proposta, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada em seguida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.2 Após a solicitação encaminhada pelo(a) Agente de Contratação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar pelo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no prazo máximo de 04 (quatro) horas e nos termos deste Edital, a documentação relacionada neste capítulo, para fins de habilitação.

12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à Integridade do documento digital.

12.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8 No julgamento da habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas considerados formais e ou materiais, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para administração mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação.

12.9 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

### **12.10 Habilitação jurídica:**

12.10.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.10.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

12.10.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.10.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.11 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

12.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11.2 prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

12.11.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.11.4 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante

12.11.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.11.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.11.7 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo do anexo III, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezessis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.11.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.11.9 A verificação pelo Órgão responsável ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.12 Qualificação Econômico-Financeira.**

12.12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Quando não houver data de validade na certidão, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**12.13 Qualificação Técnica**

12.13.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

12.13.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.13.3 Alvará da Vigilância Sanitária vigente.

### **13. DAS DECLARAÇÕES**

13.1 Para fins de habilitação, fica ainda exigida a apresentação de declaração formal e expressa do licitante, conforme Anexo V, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Candeias;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Candeias, durante a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Candeias;

e) inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

13.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **14. DOS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP**

14.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



## 15. DOS RECURSOS

15.1 Qualquer licitante poderá manifestar a **Intenção de recorrer**, no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o julgamento da proposta e no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor no site <http://www.licitanet.com.br>. O prazo para apresentação das razões do recurso será concedido em fase única, após o julgamento da habilitação, em até 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Ficam os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 15.1 fará deserto o recurso.

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.6 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

15.7 A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 As razões do recurso poderão ser enviadas para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital direcionado para a comissão de licitação, sendo aceito também o envio através do e-mail: [licitacao.pmcandeias@gmail.com](mailto:licitacao.pmcandeias@gmail.com)

15.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax

15.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame.

17.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, no LICITANET, poderão ser recebidas pelo endereço eletrônico [licitacao.pmcandeias@gmail.com](mailto:licitacao.pmcandeias@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item XI do preâmbulo do edital, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem os poderes de quem assinou a impugnação.

17.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.



## **18. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

18.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a administração, após a convocação será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

18.3. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

18.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar a Ata de registro de preços nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

18.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.7. O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

18.8. A contratação de que trata o subitem 18.7, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela Ordem de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.9. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

18.10. No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

18.11. O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

18.12. Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

18.13. Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

18.14. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 18.7 é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender às exigências editalícias.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

18.15. A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

18.16. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO**

19.1. Os critérios de revisão dos preços, bem como, do cancelamento estão previstos na Ata de Registro de Preços anexo deste edital.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PROMITENTE FORNECEDOR**

21.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. As condições para pagamento são as estabelecidas no Termo de e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

## **23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. Revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão e anular se constatada insanável ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratada.

## **24. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

24.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.3. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 24.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.4. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 24.1, respeitados os seguintes parâmetros:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

24.5. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 24.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Candeias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.:

24.6. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 24.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 24.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 24.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

24.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.8.1. As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.9. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.10. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no contrato.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

24.15.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

## **25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 É facultado a Comissão de Licitação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação sob pena de desclassificação / inabilitação.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

26.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação vigente.

26.14 Fica designado o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.15.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 26.15.2 ANEXO II – Modelo de proposta de preços
- 26.15.3 ANEXO III – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 26.15.4 ANEXO IV – Declaração de enquadramento Microempresa ou EPP.
- 26.15.5 ANEXO V – Modelo de Declarações (Item 13.1).
- 26.15.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Candeias, xx de xxxxx de 2025.

**Rebeca Mayara Marques da Silva**

**Pregoeira**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-------------------------------------------|-------------------|---------|----------------|----------------|
| 1    | CAVERDILOL 25MG                           | COMPRIMIDO        | 60.000  | R\$ 0,27       | R\$ 16.200,00  |
| 2    | CEFADROXILA 500MG                         | FRASCO            | 10.000  | R\$ 2,91       | R\$ 29.100,00  |
| 3    | CEFALEXINA<br>250MG/5ML<br>SUSPENSÃO ORAL | FRASCO            | 20.000  | R\$ 11,68      | R\$ 233.600,00 |
| 4    | CEFALEXINA 500MG                          | COMPRIMIDO        | 250.000 | R\$ 1,33       | R\$ 332.500,00 |
| 5    | CEFEPIMA,<br>CLORIDRATO 1G                | AMPOLA            | 12.000  | R\$ 16,16      | R\$ 193.920,00 |
| 6    | CEFTRIAXONA SÓDICA<br>1G                  | AMPOLA            | 30.000  | R\$ 7,40       | R\$ 222.000,00 |
| 7    | CETOCONAZOL 200MG                         | COMPRIMIDO        | 80.000  | R\$ 0,65       | R\$ 52.000,00  |
| 8    | CETOCONAZOL 20G<br>(2%) SHAMPOO<br>100ML  | FRASCO            | 4.200   | R\$ 7,17       | R\$ 30.114,00  |
| 9    | CETOPROFENO 50MG<br>IM 2ML                | AMPOLA            | 24.000  | R\$ 2,42       | R\$ 58.080,00  |
| 10   | CETOPROFENO IV<br>100MG                   | F/AMPOLA          | 30.000  | R\$ 6,08       | R\$ 182.400,00 |
| 11   | CILOSTAZOL 100MG                          | COMPRIMIDO        | 5.000   | R\$ 1,31       | R\$ 6.550,00   |
| 12   | CINARIZINA 25MG                           | COMPRIMIDO        | 1.000   | R\$ 0,38       | R\$ 380,00     |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

|                                      |                                         |            |         |           |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|---------|-----------|----------------|
| 13                                   | CIPROFLOXACINO<br>2MG / ML 200ML        | BOLSA      | 6.000   | R\$ 37,42 | R\$ 224.520,00 |
| 14                                   | CITALOPRAM 20MG                         | COMPRIMIDO | 12.000  | R\$ 0,31  | R\$ 3.720,00   |
| 15                                   | CITRATO FENTANILA<br>0,05MG/ML 10ML     | AMPOLA     | 10.000  | R\$ 5,78  | R\$ 57.800,00  |
| 16                                   | CLINDAMICINA,<br>FOSFATO 300MG /<br>2ML | AMPOLA     | 12.000  | R\$ 5,53  | R\$ 66.360,00  |
| 17                                   | CLONAZEPAM 0,5MG                        | COMPRIMIDO | 200.000 | R\$ 0,11  | R\$ 22.000,00  |
| 18                                   | CLONAZEPAM<br>2,5MG/20ML                | FRASCO     | 2.400   | R\$ 3,81  | R\$ 9.144,00   |
| 19                                   | CLONAZEPAM 2MG                          | COMPRIMIDO | 400.000 | R\$ 0,11  | R\$ 44.000,00  |
| 20                                   | CLORETO DE SÓDIO<br>20% 10ML            | AMPOLA     | 24.000  | R\$ 0,55  | R\$ 13.200,00  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 1.797.588,00</b> |                                         |            |         |           |                |

1.2 Informo que a coleta de preço desse presente termo foi com embasamento no mapa comparativo.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 018, de 2023.

1.4 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Levar para o Tópico SRP.

1.5 Os quantitativos foram estimados baseados nos quantitativos registrados nos anos anteriores pela administração.

1.6 O objeto é Comum, e continuado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

Com embasamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP (acoplado a este processo administrativo de licitação), retro realizado, foi pontuado que a solução adequada, diante da problemática.

Dessa forma, justifica-se:



Pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU do município de Candeias-Bahia, a fim de viabilizar as condições técnicas para prestar assistência integral e resolutive aos usuários da rede de atendimento no âmbito do SUS - atendendo assim às premissas da Lei 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes).

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, no Decreto Municipal 010/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações Introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1 O critério de julgamento será o de menor preço concomitantemente com avaliação daquele que atender tecnicamente as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução a ser contratada consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde -SESAU do município de Candeias-Bahia.

5.2 A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para tratamento assistencial dos usuários.

5.3 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de acordo com as características do objeto, descrito no item 1 deste termo.

#### 6.1 Da Subcontratação:

6.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 6.2 Da Amostra:

6.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser solicitado do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2.2 As amostras poderão ser entregues ou enviadas para o setor de Licitação, localizado no paço



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Municipal, Avenida dos Três poderes S/N Ouro Negro no prazo limite de 02 (dois dias) úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

8.1 A entrega dos medicamentos deverá ser realizada de forma a garantir a integridade dos mesmos

8.2 A empresa quando contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados durante a entrega dos medicamentos por seus técnicos ou empregados.

8.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais dos mesmos será suportado exclusivamente pela contratada;

8.4 A entrega dos medicamentos deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização da solicitação, mediante envio do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 14h00.

8.5 Os medicamentos, que detém de prazo de validade deverão ser apresentados com no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar do recebimento definitivo do mesmo.

8.6 A entrega dos medicamentos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações constantes neste termo de referência.

8.7 Os medicamentos deverão ser acondicionados de modo que a sua guarda e armazenamento não permitam a deterioração dos mesmos;

**9. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

9.1 A Órgão Gerenciador e o Proponente manterão os entendimentos necessários para a execução do Objeto, nos termos do artigo 117 Lei Federal n. 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor da Ata, a ser constituído pela Órgão Gerenciador.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

9.2 A execução do objeto deverá ser gerenciada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 através da portaria nº 001/2025 o fiscal da ata servidor, **José Das Virgens Carvalho** e para gerenciar a ata a servidora, **Janaina Glaucia da Silva Bispo**. Ambos acompanhar a execução do objeto do proponente Termo, através da Secretaria da saúde-SESAU.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 Em observância ao art. 17º, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. **15º do Decreto Municipal 001/2025**, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

#### **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

11.1 A proposta deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

11.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do edital e seus anexos, e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

11.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será verificada a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

12.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contado da data de protocolização da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

12.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, especificação do lote e validade do produto.

12.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

12.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.10 O órgão Gerenciador não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na ata de registro de preço/contrato.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO:**

13.1 Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2 Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

13.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.9.1 o prazo de validade;

13.9.2 a data da emissão;

13.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.9.5 o valor a pagar; e

13.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

341



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

13.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

13.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE FORNECEDOR:**

14.1 Entregar os materiais em conformidade com o descritivo constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência;

14.2 Executar as entregas com pontualidade;

14.3 Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal, do referente entrega dos materiais, objeto da presente licitação.

14.4 Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência;

14.5 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

14.6 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a prestação de serviços para verificação da qualidade e origem dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

14.7 Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria solicitante através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

14.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

14.9 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

14.10 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

14.11 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade;

14.12 Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.13 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

15.1 São obrigações do órgão gerenciador;

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega/serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução da entrega/serviço;

b) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

**16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**



**Da Modalidade e forma.**

16.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

**16.2 Do critério de julgamento e Modo de disputa**

16.2.1 Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, organizados de forma sistêmica e com pertinência temática, sem Inversão da fase de habilitação.

**16.2.1 Modo de disputa será o Aberto.**

16.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**16.4 Habilitação Jurídica:**

**16.4.1 Quando se tratar de Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**16.4.2 Quando se tratar de Pessoa Jurídica:** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**16.4.3** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**16.4.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**16.4.5** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**16.4.6** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

**16.4.7** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**16.4.8** Documento de identificação dos sócios e/ou administradores.

**16.4.9** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**16.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**16.5.1 Quando se tratar de Pessoa física:** Apresentação do CPF



#### **16.5.2 Quando se tratar de Pessoa Jurídica:**

**16.5.2.1** A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa - de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).
- f) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

#### **16.6 Qualificação Econômica/Financeira**

**16.6.1** A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**16.6.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### **16.7 Qualificação Técnica:**

**16.7.1** Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

**16.7.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**16.7.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do órgão Gerenciador e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**16.7.4** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

**16.7.5** Alvará da Vigilância Sanitária vigente.



**16.7.6** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**16.7** Os itens cotados pelas licitantes deverão ter registros ativos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de desclassificação da proposta.

## **17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no item I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista no item II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações



administrativas previstas no art. 155.

17.6. A sanção prevista no item III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. A sanção prevista no item IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8. A sanção estabelecida no item IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.9. As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item II.

17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **18 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM COOPERATIVAS E CONSÓRCIOS:**

18.1 Não será admitida a participação de empresas em cooperativas ou consórcio tendo em vista a complexidade do objeto.



## **19 DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:**

19.1 A contratação é para fins de Registro de Preços. A sua utilização se justifica haja vista que não é possível precisar com exatidão o quantitativo a serem utilizados ao longo do ano.

19.2 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seu saldo, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.3 Na presente licitação se mostra dispensável a publicação o IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderla culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

19.4 Será permitida a adesão a Ata de registro de preços, respeitados os limites previstos nos parágrafos 4º e 5º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

19.5 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

19.6 A ata de registro de preços poderá ser cancelada de acordo com aos requisitos previstos na Lei Federal 14.133/2021;

## **20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Candeias

Referente: Pregão Eletrônico – 000/2025

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | NOME COMERCIAL /FABRICANTE /Nº REGISTRO MS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | CAVERDILOL 25MG                     | COMPRIMIDO        | 1      |                                            |                |             |
| 2    | CEFADROXILA 500MG                   | FRASCO            | 2      |                                            |                |             |
| 3    | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL | FRASCO            | 3      |                                            |                |             |
| 4    | CEFALEXINA 500MG                    | COMPRIMIDO        | 4      |                                            |                |             |
| 5    | CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G             | AMPOLA            | 5      |                                            |                |             |
| 6    | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G               | AMPOLA            | 6      |                                            |                |             |
| 7    | CETOCONAZOL 200MG                   | COMPRIMIDO        | 7      |                                            |                |             |
| 8    | CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML  | FRASCO            | 8      |                                            |                |             |
| 9    | CETOPROFENO 50MG IM 2ML             | AMPOLA            | 9      |                                            |                |             |

249



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

|              |                                         |            |    |  |  |  |
|--------------|-----------------------------------------|------------|----|--|--|--|
| 10           | CETOPROFENO IV<br>100MG                 | F/AMPOLA   | 10 |  |  |  |
| 11           | CILOSTAZOL 100MG                        | COMPRIMIDO | 11 |  |  |  |
| 12           | CINARIZINA 25MG                         | COMPRIMIDO | 12 |  |  |  |
| 13           | CIPROFLOXACINO<br>2MG / ML 200ML        | BOLSA      | 13 |  |  |  |
| 14           | CITALOPRAM 20MG                         | COMPRIMIDO | 14 |  |  |  |
| 15           | CITRATO FENTANILA<br>0,05MG/ML 10ML     | AMPOLA     | 15 |  |  |  |
| 16           | CLINDAMICINA,<br>FOSFATO 300MG /<br>2ML | AMPOLA     | 16 |  |  |  |
| 17           | CLONAZEPAM 0,5MG                        | COMPRIMIDO | 17 |  |  |  |
| 18           | CLONAZEPAM<br>2,5MG/20ML                | FRASCO     | 18 |  |  |  |
| 19           | CLONAZEPAM 2MG                          | COMPRIMIDO | 19 |  |  |  |
| 20           | CLORETO DE SÓDIO<br>20% 10ML            | AMPOLA     | 20 |  |  |  |
| VALOR TOTAL: |                                         |            |    |  |  |  |

Valor total da proposta R\$......(.....).

1. Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candelas; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Local e Data:

---

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura  
Nome do Representante Legal  
Identidade RG / CPF/MF